P.M.C. 377 Fls Rub

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 30 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 378
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

P.M.C.
Fls 379
Rub

Sessão Pública: **14/06/2018, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE** REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154128-5	**1**	Adaptador caixa Água 25mm	127	PC			
402033-2	**2**	Adaptador para tomada dois pinos	40	UND			
274874-6	**3**	Adaptador para tomada três pinos	40	UND			
293260-1	**4**	Adaptador convencional novo TEE duplo	40	UND			
368785-6	**5**	Adaptador caixa Água 50mm	85	PC			
169135-0	**6**	Adaptador soldável 60x2"	70	PC			
296967-0	**7**	Adesivo plástico p/tubos 175g	54	UNID			
386815-0	**8**	Adesivo plástico p/tubos 75g	41	UNID			
243579-9	**9**	Adesivo silicone transparente 280g	59	UNID			
257503-5	**10**	Adesivo veda calha alumínio 390g	96	UNID			
38267-1	**11**	Aguarrás 5lt	111	UNID			
276061-4	**12**	Arame Galvanizado nº 16 Kg	19	UNID			
00010253	**13**	Areia lavada media	1000	METRO			
00010237	**14**	Argamassa 20kg	216	SAC			
150395-2	**15**	Assento sanitario cores variadas	60	UND			
22745-5	**16**	Arruela Lisa 5/16	481	UNID			

P.M.C. 380 Fls Rub

46022-2	**17**	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	174	UNID			
150715-0	**18**	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	61	UNID			
196143-8	**19**	Benjamim TEE eletrico 2P + T3 vias	55	UND			
335262-5	**20**	Botina numeração 37 ao 44	100	UND			
421632-6	**21**	Bucha Plástica 06	505	UNID			
150169-0	**22**	Bucha Plástica 10	501	UNID			
0008635	**23**	Cabeçote aluminio 3/4"	113	UNID			
131728-8	**24**	Cabeçote de Aluminio 1.1/2"	85	UNID			
185780-0	**25**	Cabo Flexivel 1.5 mm² 750V (metro)	695	UNID			
153157-3	**26**	Cabo Flexivel 10,0 mm²	360	UNID			
300482-1	**27**	Cabo Flexivel 16 mm² 0.6/1 KV	570	UNID			
57759-6	**28**	Cabo Flexivel 2,5 mm² 750V	670	UNID			
86494-3	**29**	Cabo Flexivel 4.0 mm² 750V	660	UNID			
238618-6	**30**	Cabo Flexivel de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	214	UNID			
120862-4	**31**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	149	UNID			
153807-1	**32**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	135	UNID			
161041-4	**33**	Caixa d'agua de fibra 10.000 litros	10	UND			
373361-0	**34**	Caixa d'agua de polietileno 10.000 litros	10	UND			
417384-8	**35**	Caixa D'Água 500lts	18	UNID			
154099-8	**36**	Caixa de descarga branca 6L	46	UNID			
47120-8	**37**	Caixa de gordura completa	22	UNID			
437394-4	**38**	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	51	UNID			
34942-9	**39**	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	20	UNID			
20228-2	**40**	Cal hidratada 20kg	609	SAC			
20228-2	**41**	Cal pintura 8kg	1521	SAC			
18399-7	**42**	Cal virgem 20kg	496	SAC			
373807-8	**43**	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	205	UNID			
00012380	**44**	Carrinho de mão	11	UNID			
402690-0	**45**	Cavadeira artic. Light c/cabo	13	UNID			
192668-3	**46**	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	37	UNID			
236695-9	**47**	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	26	UNID			
197575-7	**48**	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	24	UNID			
199000-4	**49**	Chave Philips 1/4 x5"	26	UNID			
198996-0	**50**	Chave Philips 5/16 x8"	18	UNID			
312218-2	**51**	Chave Philips ergonomicade 3/16 x 5 pol.	18	UNID			

P.M.C.
Fls 381
Rub

0002114	**52**	Chuveiro elétrico 110 V	24	UNID			
0002115	**53**	Chuveiro elétrico 220 V	24	UNID			
413151-7	**54**	Cimento CP II 50kg	2585	UNID			
242495-9	**55**	Cola Adesiva Instantânea 05 gr	91	UNID			
106087-2	**56**	Colher de pedreiro 8"	12	UNID			
96960-5	**57**	Coluna branca para lavatório	26	UNID			
378720-6	**58**	Conector p/ Haste Terra Reforçado	81	UNID			
234510-2	**59**	Corda 10mm	403	METRO			
353647-5	**60**	Corda 8mm	415	METRO			
153905-1	**61**	Cumeira de barro colonial	443	UNID			
00010408	**62**	Cumeira p/ telha 5mm	265	UNID			
125734-0	**63**	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	258	UNID			
47973-0	**64**	Curva curta esgoto 100 mm	90	UNID			
252531-3	**65**	Curva PVC 90° 3/4"	85	UNID			
274564-0	**66**	Curva PVC 90º 1.1/2"	95	UNID			
186974-4	**67**	Disjuntor 3 x 40 A	63	UNID			
158078-7	**68**	Disjuntor 3 x 60 A	78	UNID			
389715-0	**69**	Disjuntor bipolar 16 amp	46	UNID			
167952-0	**70**	Disjuntor bipolar 20 amp	36	UNID			
0005101	**71**	Disjuntor bipolar 50 amp	36	UNID			
156150-2	**72**	Disjuntor unipolar 16 amp	31	UNID			
154159-5	**73**	Disjuntor unipolar 25 amp	26	UNID			
156152-9	**74**	Disjuntor unipolar 30 amp	21	UNID			
162841-0	**75**	Disjuntor unipolar 50 amp	36	UNID			
117611-0	**76**	Dobradiça porta 3.1/2"	130	UNID			
150483-5	**77**	Durepox 100Gr	27	UND			
258071-3	**78**	Eletroduto PVC Rigido 1" x 3 mts	55	UNID			
274566-6	**79**	Eletroduto PVC Rigido 3/4" x 3 mts	54	UNID			
0004805	**80**	Enxada larga 2.0 com cabo	28	UNID			
1352-8	**81**	Enxadão estreito c/cabo	18	UNID			
187744-5	**82**	Extensão 5mts	40	UNID			
363304-7	**83**	Fechadura banheiro	70	UNID			
193821-5	**84**	Fechadura externa	88	UNID			
0008873	**85**	Ferro 5/16	107	BARRA			
23182-7	**86**	Ferro CA 50 4/16" 12 MT	85	BARRA			
00010082	**87**	Ferro CA 60 4.2" 12 MT	111	BARRA			
186446-7	**88**	Fio cabo PP 2x2,5mm	1460	METRO			
41321-6	**89**	Fio cabo sólido 10 mm	430	METRO			
39023-2	**90**	Fio solido de 4mm	560	METRO			
41952-4	**91**	Fio solido de 6mm	1010	METRO			
108722-3	**92**	Fio telefone torcido	440	METRO			
243574-8	**93**	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	126	UNID			

412503-7	**94**	Fita crepe 25x50	300	UNID			
395734-9	**95**	Fita crepe 48x50	125	UNID			
155670-3	**96**	Fita Dupla Face 3 MT	86	UNID			
29136-6	**97**	Fita Isolante 19 mm² x 20 m	86	UNID			
402326-9	**98**	Filtro de linha 3 tomadas com fusivel	25	UND			
420770-0	**99**	Filtro de linha 4 tomadas com fusivel	23	UND			
231247-6	**100**	Filtro de linha 5 tomadas com fusivel	22	UND			
402327-7	**101**	Filtro de linha 6 tomadas com fusivel	22	UND			
28331-2	**102**	Fita isolante 19mmx10mts	47	UNID			
68032-0	**103**	Foice tamanho grande, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado 1.10cm	24	UND	P.M.C. Fls 382 Rub		
417291-4	**104**	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2670	UNID			
321732-9	**105**	Fundo preparador parede 18L (selador)	89	UNID			
340964-3	**106**	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	31	METRO			
176451-9	**107**	Interruptor 1 tecla simples	54	UNID			
159396-0	**108**	Interruptor 2 teclas simples	69	UNID			
20220-7	**109**	Interruptor externo c/tomada	62	UNID			
193120-2	**110**	Interruptor simples	47	UNID			
304169-7	**111**	Joelho esgoto 100 mm	57	UNID			
69185-2	**112**	Joelho esgoto 150 mm	37	UNID			
348367-3	**113**	Lampada Vapor Metalico 400 W Tubular E-40	230	UNID			
103597-5	**114**	Lampada compacta 46W x 127v BRANCA	93	UND			
0005108	**115**	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	145	UNID			
366652-2	**116**	Lampada Economica 15w/220v	135	UNID			
367063-5	**117**	Lâmpada econômica 20w220	165	UNID			
270023-9	**118**	Lampada Economica 45w/110v	820	UND			
366652-2	**119**	Lâmpada econômica 25w127	200	UNID			
268914-6	**120**	Lampada economica 50w/110v	840	UND			
274281-0	**121**	Lampada econômica 25w/110v	820	UND			
0005110	**122**	Lampada econômica 59w/110v	740	UND			
0004869	**123**	Lampada econômica 35w 110v	840	UND			
0006865	**124**	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	500	UND			
178792-6	**125**	Lâmpada fluorescente 40w	100	UNID			
235119-6	**126**	Lavatório branco de LOUÇA	37	UNID			

199282-1	**127**	Lima para enxada 8'	105	UNID			
201547-1	**128**	Lixa 100	38	UNID			
396378-0	**129**	Lixa 150	38	UNID			
179268-7	**130**	Lixa 220	36	UNID			
172004-0	**131**	Lixa 320	40	UNID			
396458-2	**132**	Lixa p/ferro 80	35	UNID			
195008-8	**133**	Lixa p/massa 80	55	UNID			
353265-8	**134**	Lona Preta 6mt larg. 100micra	773	METRO			
424085-5	**135**	Luminária de energia 30 LEDS	152	UNID			
232534-9	**136**	Luva PVC 3/4"	125	UNID			
275083-0	**137**	Luva PVC 1"	90	UNID			
196181-0	**138**	Luva PVC 1.1/2"	92	UNID			
0002831	**139**	Mangueira corrugada amarela (conduite)	1220	METRO			
0002831	**140**	Mangueira 1 Polegada	71	METRO			
0006984	**141**	Mangueira 3/4 preta	452	METRO			
166273-2	**142**	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	360	METRO			
242404-5	**143**	Mangueira Emborrachada 3/4	842	METRO			
160782-0	**144**	Mangueira jardim 20mt (ROLO)	127	UNID			
201552-8	**145**	Mangueira multicombustivel/gás 3/8	68	METRO			
194130-5	**146**	Massa acrílica 20kg	186	SAC			
114390-5	**147**	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	180	UNID			
114389-1	**148**	Massa corrida PVA 20 KG	476	UNID			
313814-3	**149**	Massa epoxi 100gr	135	UND			
81801-1	**150**	Massa p/calafetar 350gr	119	UNID			
45686-1	**151**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **bifásico**	19	UNID			
45685-3	**152**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **mofásico**	12	UNID			
22734-0	**153**	Parafuso Frances 1/4" x 2"	1265	UNID			
68807-0	**154**	Parafuso para telha completo 5/16x110	1420	UNID			
129658-2	**155**	Parafuso Phillips 3,5x3cm	1475	UNID			
160837-1	**156**	Parafuso sextavado (DIVERSOS TAMANHOS)	1380	UNID			
257041-6	**157**	Pedra brita	500	METRO			
0001677	**158**	Pedrisco	306	METRO			
196796-7	**159**	Perfil PVC "H"	108	UNID			
73927-8	**160**	Pia sintética 1,20 x 0,55	69	UNID			
73936-7	**161**	Pia sintética 160 x 0,50	69	UNID			
00010259	**162**	Piso 45x45 Pi4/Pi2 M²	2835	METRO			

P.M.C.
Fls 383
Rub

113266-0	**163**	Plug telefonico femea tomada externa	217	UNID			
156127-8	**164**	Plug telefonico macho	27	UNID			
424365-0	**165**	Porta sanfona da 2,10x0,80	40	UNID			
78658-6	**166**	Prego 17x27 - 1KG	500	UNID			
21927-4	**167**	Prego 18x30 - 1KG	625	UNID			
42123-5	**168**	Prego 19 x 36 - 1KG	185	UND			
43827-8	**169**	Prego 26 x 84 - 1KG	120	UND			
48145-9	**170**	Prego 24 x 72 - 1KG	208	UND			
407721-0	**171**	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	26	UNID			
137449-4	**172**	Reator vapor metalico 400W	270	UND			
413337-4	**173**	Refletor 400W E-40 Retangular	51	UND			
291370-4	**174**	Refletor p/ lâmpada 250w E40	176	UNID			
404089-9	**175**	Refletor p/ lâmpada 400w E40	146	UNID			
185077-6	**176**	Registro de gás	44	UNID			
0007124	**177**	Registro soldável 60 mm	52	UNID			
169691-2	**178**	Registro soldável c/união 25 mm	100	UNID			
0005300	**179**	Registro soldável c/união 50 mm	50	UNID			
149027-3	**180**	Rejunte 1kg preto	778	UNID			
176820-4	**181**	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	81	UNID			
274722-7	**182**	Rolo de espuma 5cm com cabo	51	UNID			
22038-8	**183**	Rolo de espuma 9cm com cabo	75	UNID			
275353-7	**184**	Rolo de lã 5cm	74	UNID			
150507-6	**185**	Rolo de lã externa 23cm	41	UNID			
181326-9	**186**	Rolo de textura 23cm	31	UNID			
00010233	**187**	Sifão sanfonado duplo	121	UNID			
176540-0	**188**	Sifão universal	62	UNID			
290697-0	**189**	Soquete plafon branco	155	UNID			
290698-8	**190**	Soquete simples	700	UNID			
159366-8	**191**	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	224	UNID			
0004130	**192**	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	254	UNID			
413632-2	**193**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 4mm 2,44x0,50	2555	UNID			
189815-9	**194**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 5mm 2,44x1,10	1623	UNID			
194130-5	**195**	Textura acrílica 20kg	69	UNID			
184042-8	**196**	Thiner 5lt	83	UNID			
45229-7	**197**	Tijolo 6 furos	31700	UNID			
0001376	**198**	Tinta látex acrilico18L cor branca	516	UNID			
0001377	**199**	Tinta látex acrilico18L Diversas Cores	296	UNID			
426193-3	**200**	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	98	UNID			
146632-1	**201**	Tinta esmalte 18L diversas cores	250	UNID			

P.M.C.
Fls 384
Rub

146632-1	**202**	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	300	UNID			
0002152	**203**	Tomada dupla 10A	110	UNID			
403988-2	**204**	Tomada Simples (20 amperes)	70	UNID			
256834-9	**205**	Tomada Modular p/ telefone	16	UND			
219696-4	**206**	Torneira cozinha metal cromado 1/4	50	UNID			
160470-8	**207**	Torneira de plastico para jardim preta	62	UNID			
405594-2	**208**	Torneira para pia plastico 3/4	70	UNID			
0001679	**209**	Treliça 6,3/4,2 12m H8	41	UNID			
177956-7	**210**	Tubo esgoto 100 mm	61	UNID			
412323-9	**211**	Tubo esgoto 150 mm	52	UNID			
78725-6	**212**	Tubo soldável 25 mm	93	UNID			
46591-7	**213**	Tubo soldável 50 mm	51	UNID			
255828-9	**214**	Tubo soldável 60 mm	56	UNID			
253604-8	**215**	União Mangueira	47	UNID			
21809-0	**216**	União soldável 25 mm	68	UNID			
21812-0	**217**	União soldável 50 mm	74	UNID			
361057-8	**218**	Válvula lavatório branca longa	30	UNID			
257975-8	**219**	Vaso sanitário grande	31	UNID			
145280-0	**220**	Vaso sanitário grande com caixa aclopada	7	UNID			
166150-7	**221**	Veda rosca 18mm x 25 mm	233	UNID			
283175-9	**222**	Vedacit 18Lt	106	UNID			
0009905	**223**	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	20	UNID			
266062-8	**224**	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	30	UNID			
61028-3	**225**	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	25	UNID			
226702-0	**226**	Selador acrílico 3,6 Lt.	13	UNID			
190689-5	**227**	Lixa D'agua gr.120	55	UNID			
153580-3	**228**	Fechadura interna	22	UNID			
424163-0	**229**	Base C acr SB 16 Lt	46	UNID			
194130-5	**230**	Base B acr SB 16 Lt	57	UNID			
103296-8	**231**	Flexivel PVC	15	UNID			
373361-0	**232**	Caixa D'agua em polietileno, de 500 litros com tampa	1	UND			
271362-4	**233**	Caixa D'agua em fibra, de 5000 litros	1	UND			

P.M.C.
Fls 385
Rub

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 366
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **14 de JUNHO de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de MAIO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 307
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI N.º 857/2018.

LEI N.º 857/2018.

"Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 482 de 28 de junho de 2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do município de Castanheira/MT e, dá outras providências".

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º *482 de 28 de junho de 2005*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 23% (vinte e três inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 17,33% (dezessete inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, observado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Castanheira/MT, 28 de Maio de 2018.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2018	5,67%
2019	6,77%
2020	7,86%
2021	8,95%
2022	10,04%
2023	11,14%
2024	12,23%
2025	13,32%
2026	14,41%
2027	15,50%
2028	17,70%
2029	19,89%
2030	22,09%
2031	24,28%
2032	26,48%
2033	28,67%
2034	30,87%
2035	33,06%
2036	35,26%
2037	37,45%
2038	39,65%
2039	41,84%
2040	44,04%
2041	46,23%
2042	48,43%
2043	50,62%

LEI N.º 856/2018.

LEI N.º 856/2018.

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO, MUNICIPAL, A SSOCIAÇÃO MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE AMIGOS DO CROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica Declarada de utilidade pública a **Associação Motociclistas Moto Clube Amigos do Cross**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.878.960/0001-17** com sede na Rua dos Trabalhadores, s/nº, Bairro Santa Rita, no município de Castanheira – MT.

Art. 2º – As prerrogativas inerentes a esta concessão será devida enquanto a Associação qualificada acima cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 16 de maio de 2018.

P.M.C. Fls 388 Rub

Castanheira-MT, 22 de Maio de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 003/2017.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia-ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES-Setor Rural

COD.	NOME	PNE
00014	Eliane Marisa Schumann Bispo	N

Cláudia-MT, 30 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **14 de JUNHO de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Mu-

nicipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de MAIO de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE ENERGIA ELETRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017 c/c Art. 24, inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

EMPRESA: ALINE MESSIAS ME

CNPJ n°:10.905.543/0001-01

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 897,Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 11.512,05 (onze mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 30 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RREO - 2º BIMESTRE - MARÇO A ABRIL DE 2018 - DESPESAS

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.433.000,00	33.235.235,15	5.106.277,77	11.147.286,80	22.087.948,35	4.896.185,26	8.608.191,65	24.627.043,50	7.995.386,16	
DESPESAS CORRENTES	29.632.000,00	30.263.447,74	4.870.325,44	10.839.552,31	19.423.895,43	4.824.338,12	8.491.249,13	21.772.198,61	7.922.858,97	
Pessoal e Encargos Sociais	13.334.000,00	13.715.007,01	2.407.700,89	4.762.711,30	8.952.295,71	2.489.488,22	4.567.889,47	9.147.137,54	4.497.598,59	
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00		8.759,19	66.240,81	773,38	8.442,76	66.557,24	8.442,76	
Outras Despesas Correntes	16.223.000,00	16.473.440,73	2.462.624,55	6.068.081,82	10.405.358,91	2.334.076,52	3.914.936,90	12.558.503,83	3.416.817,62	
DESPESAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.821.787,41	235.952,33	307.734,49	2.514.052,92	71.847,14	116.942,52	2.704.844,89	72.527,19	
Investimentos	2.526.000,00	2.696.787,41	235.952,33	284.219,84	2.412.567,57	67.508,84	96.126,84	2.600.660,57	51.711,51	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	125.000,00	125.000,00		23.514,65	101.485,35	4.338,30	20.815,68	104.184,32	20.815,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.383.390,45	173.542,90	896.073,85	487.316,60	232.690,79	435.332,59	948.057,86	320.547,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.760.000,00	34.618.625,60	5.279.820,67	12.043.360,65	22.575.264,95	5.128.876,05	9.043.524,24	25.575.101,36	8.315.933,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.760.000,00	34.618.625,60	5.279.820,67	12.043.360,65	22.575.264,95	5.128.876,05	9.043.524,24	25.575.101,36	8.315.933,96	
SUPERÁVIT (XIII)				495.560,33			3.495.396,74		4.222.987,02	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.760.000,00	34.618.625,60	5.279.820,67	12.538.920,98	22.079.704,62	5.128.876,05	12.538.920,98	22.079.704,62	12.538.920,98	
RESERVA DO RPPS										

P.M.C.
Fls 389
Rub

Emissão: 24/05/2018 17:05:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 2
Homologado

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1371 – Página 76
Divulgação segunda-feira, 4 de junho de 2018 Publicação terça-feira, 5 de junho de 2018

P.M.C.
Fls 390
Rub

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 01 de junho de 2018.
Art. 2º No dia do ponto facultativo de que trata o Art. 1º serão mantidos apenas os serviços de atendimento e translado nos casos de pacientes em situação de urgência e emergência médica e o serviço de coleta de lixo doméstico urbano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 30 de maio de 2017.
ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, de 30/05/2018

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipaln° 679/2017 e art. 24, inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE ENERGIA ELETRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,**visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017 c/c Art. 24, inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

EMPRESA: ALINE MESSIAS ME
CNPJ n°:10.905.543/0001-01
Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 897,Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 11.512,05 (onze mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

Cláudia - MT, 30 de Maio de 2018.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **14 de JUNHO de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de MAIO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Procedimento de licitação nº 24.506/2018

A Comissão Provisória de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 033/GP/2018 de 01/02/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018, PARA A DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTAS E BANCO DE PREÇOS ANUAL, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 30 de Maio de 2018.

Pedro Pereira Filho
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Procedimento de licitação nº 24.492/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 033/GP/2018 de 01/02/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a Inexigibilidade de licitação nº. 002/2018, para contratação de empresa destinada a prestação de serviços de hidroginástica, para o grupo da terceira idade "alegria de viver" onde se faz necessário promover atividades físicas envolvendo o grupo para o melhoramento da saúde, autoestima, coordenação, aspectos cognitivos, melhoramento na atenção, despertando assim a consciência do grupo para benefícios gerados pelas atividades físicas, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 30 de Maio de 2018.

Pedro Pereira Filho
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Procedimento: 24.599/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE CONTABILISTAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E APURAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS DE METAS E ORIENTAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS, BEM COMO EVENTUAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PELO TCE-MT E CONTROLE INTERNO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO E APOIO NA CONSOLIDAÇÃO DAS REMESSAS DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, SICONFI, LRF, SIOPS, SIOPE, DIRF, DCTF, NO MUNICIPIO DE COLNIZA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 de junho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.
Colniza – MT, 30 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/05/2018 às 9:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 031/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM QUATRO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, SENDO, PROCESSADORA DE RAIOS-X, CENTRÍFUGAS DE LABORATÓRIO, BALANÇAS ENTROPOMÉTRICAS, SONARES DIGITAIS, ETC E MANUTENÇÕES DOS APARELHOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120.**

Comodoro – MT, 28 de Maio de 2018.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – SRP Nº 017/2018 conforme segue:

Cuiabá – MT 11 de junho de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A/C:
EXº (a) SENHOR (a)
PREGOEIRO (a)

P.M.C.
Fls 391
Rub

Com o intuito de participarmos do Pregão Presencial n. º 028/2018 com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com os itens do Edital 10.1 e 10.6 do Edital, PEDIMOS ESCLARECIMENTO.

> 10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
>
> 10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@Cláudia.mt.gov.br e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

1º. QUESTIONAMNETO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

No Edital o item 3.5 traz em seu bojo a especificação de que o "***processo licitatório é destinado unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires***."

> 3.5. Por tratar-se de processo licitatório para participação exclusiva de EPP, ME e MEI, nos termos da Lei Municipal nº 711/2018, este é destinado unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 exibe em seu art.47 que ***" deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, "*** no Parágrafo ***Único*** aludi" ***que às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão, aplica-se a legislação federal.*** " Não é o caso do município de Cláudia – MT, pois em 23 de maio de 2018 promulgou a Lei nº711/18, continuando, O ***Inciso I*** do artigo 47 da Lei nº 123/2006 diz que a Administração Pública ***" deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*** o também estabelecido no ***Inciso I do Art. 48***.

P.M.C.
Fls 392
Rub

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, *deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional*, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Seu ***Art.49*** os ***incisos I e III*** alerta aos Gestores Públicos **" *que não se deve aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando*; *Inciso I* "** Quando ***não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório "*** o ***inciso III*** expõe " ***o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado***;

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.PERGUNTASSE:

1. Em relação ao ***inciso II do artigo 49*** a Administração do Município de Cláudia elaborou esse estudo de qual forma, como se chegou à conclusão de que empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente são capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório?
2. Quantas empresas sediadas no município de Claudia e na região Alto Teles Pires forneceu os orçamentos para que o Município de Claudia elaborasse seu Termo de Referência?
3. Conforme analisamos o ***Inciso III do artigo 49*** onde diz que " ***o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ".*** Como a administração do município de Claudia chegou à conclusão que a aquisição do objeto de "***MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS***", é mais vantajoso e não representara prejuízo quando adquirido somente das empresas constituídas localmente e regionalmente?

2º QUESTIONAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 711/2018 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT;

Regras essas também estabelecidas na Lei Municipal nº 711/2018 do município de Cláudia – MT aponta em seu título sobre o ***" tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Munícipio de Cláudia-MT, nas contratações públicas de bens, serviço e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias. "***

LEI Nº 711, DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no Município de Cláudia/MT, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

P.M.C.
Fls: 393
Rub:

Seu Art.2 estatuiu que a " ***Administração Pública Municipal adotará as regras prevista na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações em especial nos artigos 42 a 49***", em seus ***Inciso I*** estabelece " que os processos licitatórios deverão ser exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), no ***Inciso III*** dispõe que ***"em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresa e empresas de pequeno porte.***

Art. 2° Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Administração Pública Municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com suas alterações posteriores, em especial àquelas constantes

III - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PERGUNSATASSE:

4.Na Lei Municipal Nº 711/2018 do Município de Cláudia – MT verificamos em seu Art. 2º a adoção aos regulamentos previsto nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, ao analisarmos, em especial o art.47 da Lei Complementar, enchemos de interrogações, o artigo trata das concessões e tratamento diferenciado e simplificado que o poder público deva prever em seus Editais "***para as ME'S e EPP'S no âmbito municipal e regional objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social"*** . Nossa interrogação é referente o item 3.5 do Edital Pregão Presencial nº 028/2018 que permite as participações únicas de ME's e EPP's no âmbito local e regional no certame. Indagamos, como a Administração do Município de Claudia chegou a essa norma regulamentador no Edital, pois ao nosso leigo olhar não encontramos previsão Legal para que se realize Licitações exclusivas para empresas Locais e Regionais?

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

5. Como vimos antes, o ***Inciso I do Art. 2*** estabelece " que os processos licitatórios deverão ser exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), no **ANEXO III** do Edital em seu ***TERMO DE REFERÊNCIA*** exclusivamente no item **1.1**. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA*** *consta a relação dos itens a ser adquiridos que somam* o valor total de ***R$ 1.711.240,00 (um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais).*** O total a ser adquirido somasse o montante de ***R$ 1.711.240,00***. No ***Inciso III do Art. 2 da mesma Lei diz; em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% do objeto para contratação de microempresa e empresas de pequeno porte.*** *A* Administração poderia nos explicar *por que esse Pregão Presencial vai* ser destinado unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires?

O ***§ 1º do Art. 2º*** *regulamenta* que " ***a Administração Pública do município de Claudia – MT realize seus processos licitatórios previsto no inciso I e III exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente somente quando existir em número igual ou superior a 3 (três) em caso contrário poderá ser ampliada paras empresas ME'S e EPP'S sediadas regionalmente.***

P.M.C.
Fls 394
Rub

§ 1° Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis, conforme previsto no inc. I, *caput*, deste artigo, e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), previstas no inc. III, *caput*, deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP sediadas no Município de Cláudia - MT, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP do âmbito regional

PERGUNSATASSE:

6. No ***§ 1º do Art. 2º*** da Lei Municipal diz que; ***a Administração Pública do município de Claudia – MT realize seus processos licitatórios previsto no inciso I e III exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente somente quando existir em número igual ou superior a 3 (três) em caso contrário poderá ser ampliada paras empresas ME'S e EPP'S sediadas regionalmente***. Caso ocorra de não comparecer no Pregão Presencial nº 028/2018 essa quantidade mínima de empresas sediadas tanto localmente quanto regionalmente no certame, como a Administração procedera para homologar o Pregão? Sendo que a participação é destinada unicamente às empresas sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires.

O art. 6º da Lei Municipal de Claudia-MT estatui " ***que para promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, deverão ser priorizar a contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido***".

Art. 6° Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1° desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

No ***§ 1º do Art.6º*** fundamenta que "***prioridade da contração de ME'S e EPP'S local ou regionalmente"*** se justifica embasando no "***desenvolvimento da sua capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto previsto em seu inciso I"***. O ***inciso II*** argui " ***materializar uma política de poder de compra governamental seja*** **utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do munício e região".**

P.M.C.
Fls 393
Rubr.

§ 1º A prioridade de contratação para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP sediadas local ou regionalmente a que se refere o *caput*, tem como justificativa:

I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;

PERGUNTASSE:

7. No Pregão Presencial nº 28/2018 seu item 3.5 é incisivo quando se destina a participações de empresa ME's e EPP's unicamente sediadas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires. A Lei Municipal nº 711 de Cláudia em seu artigo 6º determina que deverão ser priorizar a contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Nos esclareça com essa determinação na Legislação local como a Administração está realizando o referido Pregão com participações única de empresas estabelecidas no Município de Cláudia – MT e as do âmbito regional, que entende-se por Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires?

8. Quando no ***inciso II § 1º do Art.6º*** diz "***materializar uma política de poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do munício e região***". Se Administração restringir suas licitações a participações somente de empresas constituídas local e regionalmente não estará ela deixando de ampliar a competividade das empresas e adquirir esses materiais comuns no menor preço? E também não estará a descumprir o que ela mesmo justifica em seu ***inciso II § 1º do Art.6º?***

Atenciosamente!

Márcio
(65)3661.1700
ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ – 03.806.018/0001-73 - I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 – CENTRO - CEP: 78.020-000 – CUIABÁ/MT
TEL: (65) 3661-1700

Luz & Cia
Elétrica - Hidráulica - Iluminação

P.M.C.
Fls 326
Rub

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, razão pela qual passamos a esclarecer:

Primeiramente destaca-se que presente processo licitatório em tela, qual seja, Pregão Presencial 028/2918 foi realizado como sendo exclusivo para a participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, considerando que todos os itens licitados tem valor abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como, disposto no art. 2º, inciso I da Lei Municipal 711/2018.

Em tempo, considerando o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e considerando o disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, o presente processo licitatório é destinado unicamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, localizadas no âmbito local e regional.

Consideram-se âmbito local: os limites geográficos do Município de Cláudia – MT, e consideram-se âmbito regional: os limites dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto do Teles Pires;

O presente processo licitatório foi destinado as empresas locais e regionais considerando o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, pelo fato de que durante a fase interna foi aferido pela Administração a existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orientativo previsto na Resolução de Consulta 17/2015 – TP do TCE-MT.

Com certeza durante a fase interna foi obtido orçamentos e identificado no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Destaca-se que considerando que o edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, não faz razão de ser a existência de cota de 25% do objeto para contratação de ME ou EPP;

A legislação Municipal foi elaborada considerando o permissivo no art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 123/2006, que dispõe:

Art. 47. **Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier **legislação** estadual, **municipal** ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Em que pese a existência da Lei Municipal o próprio art. 49, II menciona que quando não **houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**

P.M.C.
Fls. 397

Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se aplica os benefícios previstos nos arts. 47 e 49 da Lei Complementar 123/2006, bem como, do disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, razão pela qual o processo será republicado para que todos interessados saibam que foi aberto para ampla participação.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 393
Rub.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018 a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, e o Srº. Jucinei Correa da Luz,– **Fiscal de Contrato**, ao objeto do Pregão Presencial nº **028/2018**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.105.118/0001-59, representada pela Srª. EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA, Portadora do CPF nº. 985.884.781-53 e RG nº 13319879 SSP/MT. A pregoeira e equipe de apoio declarou então o presente certame como **FRACASSADO**, tendo em vista não ter atingido o número mínimo de participantes ME/EPP do âmbito local e regional, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006, c/c Lei Municipal 711/2018, decidindo pela republicação do edital, dando ampla concorrência. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **028/2018** R.P. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira–Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato–Jucinei Correa da Luz

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA

P.M.C.
Fls. 329
Rub.

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 14 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 100
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.
1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

P.M.C.
Fls 4 2 C
Rub

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital)- via original, com firma reconhecida em Cartório;

d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e)MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena de Lei.

Fls 402
Rub

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 403
Rub

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. As marcas dos produtos/serviços ofertados(se houver);
6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia-MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

P.M.C.
Fls 104
Rub

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

P.M.C.
Fls 405
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.
Fls 406
Rub.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei n° 8.666/93.

P.M.C.
Fls 407
Rub.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.bre/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

P.M.C.
Fls 406
Rub

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

P.M.C.
Fls 402
Rub

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 14 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 420
Rub.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **29/06/2018, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154128-5	**1**	Adaptador caixa Água 25mm	127	PC			
402033-2	**2**	Adaptador para tomada dois pinos	40	UND			
274874-6	**3**	Adaptador para tomada três pinos	40	UND			
293260-1	**4**	Adaptador convencional novo TEE duplo	40	UND			
368785-6	**5**	Adaptador caixa Água 50mm	85	PC			
169135-0	**6**	Adaptador soldável 60x2"	70	PC			
296967-0	**7**	Adesivo plástico p/tubos 175g	54	UNID			
386815-0	**8**	Adesivo plástico p/tubos 75g	41	UNID			
243579-9	**9**	Adesivo silicone transparente 280g	59	UNID			
257503-5	**10**	Adesivo veda calha alumínio 390g	96	UNID			
38267-1	**11**	Aguarrás 5lt	111	UNID			
276061-4	**12**	Arame Galvanizado nº 16 Kg	19	UNID			
00010253	**13**	Areia lavada media	1000	METRO			
00010237	**14**	Argamassa 20kg	216	SAC			
150395-2	**15**	Assento sanitario cores variadas	60	UND			
22745-5	**16**	Arruela Lisa 5/16	481	UNID			

P.M.C.
Fls 41
Rub

46022-2	**17**	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	174	UNID			
150715-0	**18**	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	61	UNID			
196143-8	**19**	Benjamim TEE eletrico 2P + T3 vias	55	UND			
335262-5	**20**	Botina numeração 37 ao 44	100	UND			
421632-6	**21**	Bucha Plástica 06	505	UNID			
150169-0	**22**	Bucha Plástica 10	501	UNID			
0008635	**23**	Cabeçote aluminio 3/4"	113	UNID			
131728-8	**24**	Cabeçote de Aluminio 1.1/2"	85	UNID			
185780-0	**25**	Cabo Flexivel 1.5 mm² 750V (metro)	695	UNID			
153157-3	**26**	Cabo Flexivel 10,0 mm²	360	UNID			
300482-1	**27**	Cabo Flexivel 16 mm² 0.6/1 KV	570	UNID			
57759-6	**28**	Cabo Flexivel 2,5 mm² 750V	670	UNID			
86494-3	**29**	Cabo Flexivel 4.0 mm² 750V	660	UNID			
238618-6	**30**	Cabo Flexivel de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	214	UNID			
120862-4	**31**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	149	UNID			
153807-1	**32**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	135	UNID			
161041-4	**33**	Caixa d'agua de fibra 10.000 litros	10	UND			
373361-0	**34**	Caixa d'agua de polietileno 10.000 litros	10	UND			
417384-8	**35**	Caixa D'Água 500lts	18	UNID			
154099-8	**36**	Caixa de descarga branca 6L	46	UNID			
47120-8	**37**	Caixa de gordura completa	22	UNID			
437394-4	**38**	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	51	UNID			
34942-9	**39**	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	20	UNID			
20228-2	**40**	Cal hidratada 20kg	609	SAC			
20228-2	**41**	Cal pintura 8kg	1521	SAC			
18399-7	**42**	Cal virgem 20kg	496	SAC			
373807-8	**43**	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	205	UNID			
00012380	**44**	Carrinho de mão	11	UNID			
402690-0	**45**	Cavadeira artic. Light c/cabo	13	UNID			
192668-3	**46**	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	37	UNID			
236695-9	**47**	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	26	UNID			
197575-7	**48**	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	24	UNID			
199000-4	**49**	Chave Philips 1/4 x5"	26	UNID			
198996-0	**50**	Chave Philips 5/16 x8"	18	UNID			
312218-2	**51**	Chave Philips ergonomicade 3/16 x 5 pol.	18	UNID			

P.M.C.
Fls 412
Rub

0002114	**52**	Chuveiro elétrico 110 V	24	UNID			
0002115	**53**	Chuveiro elétrico 220 V	24	UNID			
413151-7	**54**	Cimento CP II 50kg	2585	UNID			
242495-9	**55**	Cola Adesiva Instantânea 05 gr	91	UNID			
106087-2	**56**	Colher de pedreiro 8"	12	UNID			
96960-5	**57**	Coluna branca para lavatório	26	UNID			
378720-6	**58**	Conector p/ Haste Terra Reforçado	81	UNID			
234510-2	**59**	Corda 10mm	403	METRO			
353647-5	**60**	Corda 8mm	415	METRO			
153905-1	**61**	Cumeira de barro colonial	443	UNID			
00010408	**62**	Cumeira p/ telha 5mm	265	UNID			
125734-0	**63**	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	258	UNID			
47973-0	**64**	Curva curta esgoto 100 mm	90	UNID			
252531-3	**65**	Curva PVC 90° 3/4"	85	UNID			
274564-0	**66**	Curva PVC 90º 1.1/2"	95	UNID			
186974-4	**67**	Disjuntor 3 x 40 A	63	UNID			
158078-7	**68**	Disjuntor 3 x 60 A	78	UNID			
389715-0	**69**	Disjuntor bipolar 16 amp	46	UNID			
167952-0	**70**	Disjuntor bipolar 20 amp	36	UNID			
0005101	**71**	Disjuntor bipolar 50 amp	36	UNID			
156150-2	**72**	Disjuntor unipolar 16 amp	31	UNID			
154159-5	**73**	Disjuntor unipolar 25 amp	26	UNID			
156152-9	**74**	Disjuntor unipolar 30 amp	21	UNID			
162841-0	**75**	Disjuntor unipolar 50 amp	36	UNID			
117611-0	**76**	Dobradiça porta 3.1/2"	130	UNID			
150483-5	**77**	Durepox 100Gr	27	UND			
258071-3	**78**	Eletroduto PVC Rigido 1" x 3 mts	55	UNID			
274566-6	**79**	Eletroduto PVC Rigido 3/4" x 3 mts	54	UNID			
0004805	**80**	Enxada larga 2.0 com cabo	28	UNID			
1352-8	**81**	Enxadão estreito c/cabo	18	UNID			
187744-5	**82**	Extensão 5mts	40	UNID			
363304-7	**83**	Fechadura banheiro	70	UNID			
193821-5	**84**	Fechadura externa	88	UNID			
0008873	**85**	Ferro 5/16	107	BARRA			
23182-7	**86**	Ferro CA 50 4/16" 12 MT	85	BARRA			
00010082	**87**	Ferro CA 60 4.2" 12 MT	111	BARRA			
186446-7	**88**	Fio cabo PP 2x2,5mm	1460	METRO			
41321-6	**89**	Fio cabo sólido 10 mm	430	METRO			
39023-2	**90**	Fio solido de 4mm	560	METRO			
41952-4	**91**	Fio solido de 6mm	1010	METRO			
108722-3	**92**	Fio telefone torcido	440	METRO			
243574-8	**93**	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	126	UNID			

P.M.C.
Fls. 413
Rub.

412503-7	**94**	Fita crepe 25x50	300	UNID			
395734-9	**95**	Fita crepe 48x50	125	UNID			
155670-3	**96**	Fita Dupla Face 3 MT	86	UNID			
29136-6	**97**	Fita Isolante 19 mm² x 20 m	86	UNID			
402326-9	**98**	Filtro de linha 3 tomadas com fusivel	25	UND			
420770-0	**99**	Filtro de linha 4 tomadas com fusivel	23	UND			
231247-6	**100**	Filtro de linha 5 tomadas com fusivel	22	UND			
402327-7	**101**	Filtro de linha 6 tomadas com fusivel	22	UND			
28331-2	**102**	Fita isolante 19mmx10mts	47	UNID			
68032-0	**103**	Foice tamanho grande, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado 1.10cm	24	UND			
417291-4	**104**	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2670	UNID			
321732-9	**105**	Fundo preparador parede 18L (selador)	89	UNID			
340964-3	**106**	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	31	METRO			
176451-9	**107**	Interruptor 1 tecla simples	54	UNID			
159396-0	**108**	Interruptor 2 teclas simples	69	UNID			
20220-7	**109**	Interruptor externo c/tomada	62	UNID			
193120-2	**110**	Interruptor simples	47	UNID			
304169-7	**111**	Joelho esgoto 100 mm	57	UNID			
69185-2	**112**	Joelho esgoto 150 mm	37	UNID			
348367-3	**113**	Lampada Vapor Metalico 400 W Tubular E-40	230	UNID			
103597-5	**114**	Lampada compacta 46W x 127v BRANCA	93	UND			
0005108	**115**	Lâmpada Compacta 46W x 220V Branca	145	UNID			
366652-2	**116**	Lâmpada Econômica 15w/220v	135	UNID			
367063-5	**117**	Lâmpada econômica 20w220	165	UNID			
270023-9	**118**	Lâmpada Econômica 45w/110v	820	UND			
366652-2	**119**	Lâmpada econômica 25w127	200	UNID			
268914-6	**120**	Lâmpada econômica 50w/110v	840	UND			
274281-0	**121**	Lâmpada econômica 25w/110v	820	UND			
0005110	**122**	Lâmpada econômica 59w/110v	740	UND			
0004869	**123**	Lâmpada econômica 35w 110v	840	UND			
0006865	**124**	Lâmpada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	500	UND			
178792-6	**125**	Lâmpada fluorescente 40w	100	UNID			
235119-6	**126**	Lavatório branco de LOUÇA	37	UNID			

P.M.C.
Fls 9141
Rub

199282-1	**127**	Lima para enxada 8'	105	UNID			
201547-1	**128**	Lixa 100	38	UNID			
396378-0	**129**	Lixa 150	38	UNID			
179268-7	**130**	Lixa 220	36	UNID			
172004-0	**131**	Lixa 320	40	UNID			
396458-2	**132**	Lixa p/ferro 80	35	UNID			
195008-8	**133**	Lixa p/massa 80	55	UNID			
353265-8	**134**	Lona Preta 6mt larg. 100micra	773	METRO			
424085-5	**135**	Luminária de energia 30 LEDS	152	UNID			
232534-9	**136**	Luva PVC 3/4"	125	UNID			
275083-0	**137**	Luva PVC 1"	90	UNID			
196181-0	**138**	Luva PVC 1.1/2"	92	UNID			
0002831	**139**	Mangueira corrugada amarela (conduite)	1220	METRO			
0002831	**140**	Mangueira 1 Polegada	71	METRO			
0006984	**141**	Mangueira 3/4 preta	452	METRO			
166273-2	**142**	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	360	METRO			
242404-5	**143**	Mangueira Emborrachada 3/4	842	METRO			
160782-0	**144**	Mangueira jardim 20mt (ROLO)	127	UNID			
201552-8	**145**	Mangueira multi combustível/gás 3/8	68	METRO			
194130-5	**146**	Massa acrílica 20kg	186	SAC			
114390-5	**147**	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	180	UNID			
114389-1	**148**	Massa corrida PVA 20 KG	476	UNID			
313814-3	**149**	Massa epóxi 100gr	135	UND			
81801-1	**150**	Massa p/calafetar 350gr	119	UNID			
45686-1	**151**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **bifásico**	19	UNID			
45685-3	**152**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **mofásico**	12	UNID			
22734-0	**153**	Parafuso Frances 1/4" x 2"	1265	UNID			
68807-0	**154**	Parafuso para telha completo 5/16x110	1420	UNID			
129658-2	**155**	Parafuso Phillips 3,5x3cm	1475	UNID			
160837-1	**156**	Parafuso sextavado (DIVERSOS TAMANHOS)	1380	UNID			
257041-6	**157**	Pedra brita	500	METRO			
0001677	**158**	Pedrisco	306	METRO			
196796-7	**159**	Perfil PVC "H"	108	UNID			
73927-8	**160**	Pia sintética 1,20 x 0,55	69	UNID			
73936-7	**161**	Pia sintética 160 x 0,50	69	UNID			
00010259	**162**	Piso 45x45 Pi4/Pi2 M²	2835	METRO			

P.M.C.
Fls 411
Rub

113266-0	**163**	Plug telefonico femea tomada externa	217	UNID			
156127-8	**164**	Plug telefonico macho	27	UNID			
424365-0	**165**	Porta sanfona da 2,10x0,80	40	UNID			
78658-6	**166**	Prego 17x27 - 1KG	500	UNID			
21927-4	**167**	Prego 18x30 - 1KG	625	UNID			
42123-5	**168**	Prego 19 x 36 - 1KG	185	UND			
43827-8	**169**	Prego 26 x 84 - 1KG	120	UND			
48145-9	**170**	Prego 24 x 72 - 1KG	208	UND			
407721-0	**171**	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	26	UNID			
137449-4	**172**	Reator vapor metalico 400W	270	UND			
413337-4	**173**	Refletor 400W E-40 Retangular	51	UND			
291370-4	**174**	Refletor p/ lâmpada 250w E40	176	UNID			
404089-9	**175**	Refletor p/ lâmpada 400w E40	146	UNID			
185077-6	**176**	Registro de gás	44	UNID			
0007124	**177**	Registro soldável 60 mm	52	UNID			
169691-2	**178**	Registro soldável c/união 25 mm	100	UNID			
0005300	**179**	Registro soldável c/união 50 mm	50	UNID			
149027-3	**180**	Rejunte 1kg preto	778	UNID			
176820-4	**181**	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	81	UNID			
274722-7	**182**	Rolo de espuma 5cm com cabo	51	UNID			
22038-8	**183**	Rolo de espuma 9cm com cabo	75	UNID			
275353-7	**184**	Rolo de lã 5cm	74	UNID			
150507-6	**185**	Rolo de lã externa 23cm	41	UNID			
181326-9	**186**	Rolo de textura 23cm	31	UNID			
00010233	**187**	Sifão sanfonado duplo	121	UNID			
176540-0	**188**	Sifão universal	62	UNID			
290697-0	**189**	Soquete plafon branco	155	UNID			
290698-8	**190**	Soquete simples	700	UNID			
159366-8	**191**	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	224	UNID			
0004130	**192**	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	254	UNID			
413632-2	**193**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 4mm 2,44x0,50	2555	UNID			
189815-9	**194**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 5mm 2,44x1,10	1623	UNID			
194130-5	**195**	Textura acrílica 20kg	69	UNID			
184042-8	**196**	Thiner 5lt	83	UNID			
45229-7	**197**	Tijolo 6 furos	31700	UNID			
0001376	**198**	Tinta látex acrilico18L cor branca	516	UNID			
0001377	**199**	Tinta látex acrilico18L Diversas Cores	296	UNID			
426193-3	**200**	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	98	UNID			
146632-1	**201**	Tinta esmalte 18L diversas cores	250	UNID			

P.M.C.
Fls 416
Rub

146632-1	**202**	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	300	UNID			
0002152	**203**	Tomada dupla 10A	110	UNID			
403988-2	**204**	Tomada Simples (20 amperes)	70	UNID			
256834-9	**205**	Tomada Modular p/ telefone	16	UND			
219696-4	**206**	Torneira cozinha metal cromado 1/4	50	UNID			
160470-8	**207**	Torneira de plastico para jardim preta	62	UNID			
405594-2	**208**	Torneira para pia plastico 3/4	70	UNID			
0001679	**209**	Treliça 6,3/4,2 12m H8	41	UNID			
177956-7	**210**	Tubo esgoto 100 mm	61	UNID			
412323-9	**211**	Tubo esgoto 150 mm	52	UNID			
78725-6	**212**	Tubo soldável 25 mm	93	UNID			
46591-7	**213**	Tubo soldável 50 mm	51	UNID			
255828-9	**214**	Tubo soldável 60 mm	56	UNID			
253604-8	**215**	União Mangueira	47	UNID			
21809-0	**216**	União soldável 25 mm	68	UNID			
21812-0	**217**	União soldável 50 mm	74	UNID			
361057-8	**218**	Válvula lavatório branca longa	30	UNID			
257975-8	**219**	Vaso sanitário grande	31	UNID			
145280-0	**220**	Vaso sanitário grande com caixa aclopada	7	UNID			
166150-7	**221**	Veda rosca 18mm x 25 mm	233	UNID			
283175-9	**222**	Vedacit 18Lt	106	UNID			
0009905	**223**	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	20	UNID			
266062-8	**224**	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	30	UNID			
61028-3	**225**	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	25	UNID			
226702-0	**226**	Selador acrílico 3,6 Lt.	13	UNID			
190689-5	**227**	Lixa D'agua gr.120	55	UNID			
153580-3	**228**	Fechadura interna	22	UNID			
424163-0	**229**	Base C acr SB 16 Lt	46	UNID			
194130-5	**230**	Base B acr SB 16 Lt	57	UNID			
103296-8	**231**	Flexivel PVC	15	UNID			
373361-0	**232**	Caixa D'agua em polietileno, de 500 litros com tampa	1	UND			
271362-4	**233**	Caixa D'agua em fibra, de 5000 litros	1	UND			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

P.M.C.
Fls 417
Rub.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 418
Rubr

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a esente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial n° 028/2018, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

P.M.C.
Fls 412
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os itens registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.
Fls 420
Rub

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C.
Fls 422
Rub

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam nocumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar anegociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamenteinstruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado,

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

P.M.C.
Fls 423
Rub.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018** ea proposta da empresa **.....**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 124
Rub

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 123

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154128-5	**1**	Adaptador caixa Água 25mm	127	PC	R$ 5,98	R$ 759,46
402033-2	**2**	Adaptador para tomada dois pinos	40	UND	R$ 6,40	R$ 256,00
274874-6	**3**	Adaptador para tomada três pinos	40	UND	R$ 9,34	R$ 373,60
293260-1	**4**	Adaptador convencional novo TEE duplo	40	UND	R$ 7,78	R$ 311,20
368785-6	**5**	Adaptador caixa Água 50mm	85	PC	R$ 12,24	R$ 1.040,40
169135-0	**6**	Adaptador soldável 60x2"	70	PC	R$ 20,13	R$ 1.409,10
296967-0	**7**	Adesivo plástico p/tubos 175g	54	UNID	R$ 12,56	R$ 678,24
386815-0	**8**	Adesivo plástico p/tubos 75g	41	UNID	R$ 4,97	R$ 203,77
243579-9	**9**	Adesivo silicone transparente 280g	59	UNID	R$ 15,60	R$ 920,40
257503-5	**10**	Adesivo veda calha alumínio 390g	96	UNID	R$ 19,78	R$ 1.898,88
38267-1	**11**	Aguarrás 5lt	111	UNID	R$ 52,60	R$ 5.838,60
276061-4	**12**	Arame Galvanizado nº 16 Kg	19	UNID	R$ 13,31	R$ 252,89
00010253	**13**	Areia lavada media	1000	METRO	R$ 69,24	R$ 69.240,00
00010237	**14**	Argamassa 20kg	216	SAC	R$ 12,51	R$ 2.702,16
150395-2	**15**	Assento sanitario cores variadas	60	UND	R$ 27,93	R$ 1.675,80
22745-5	**16**	Arruela Lisa 5/16	481	UNID	R$ 2,10	R$ 1.010,10
46022-2	**17**	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	174	UNID	R$ 4,29	R$ 746,46
150715-0	**18**	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	61	UNID	R$ 16,65	R$ 1.015,65
196143-8	**19**	Benjamim TEE eletrico 2P + T3 vias	55	UND	R$ 10,75	R$ 591,25

P.M.C. Fls 426 Rub.

335262-5	**20**	Botina numeração 37 ao 44	100	UND	R$ 51,28	R$ 5.128,00
421632-6	**21**	Bucha Plástica 06	505	UNID	R$ 0,11	R$ 55,55
150169-0	**22**	Bucha Plástica 10	501	UNID	R$ 0,11	R$ 55,11
0008635	**23**	Cabeçote aluminio 3/4"	113	UNID	R$ 7,72	R$ 872,36
131728-8	**24**	Cabeçote de Aluminio 1.1/2"	85	UNID	R$ 11,07	R$ 940,95
185780-0	**25**	Cabo Flexivel 1.5 mm² 750V (metro)	695	UNID	R$ 1,25	R$ 868,75
153157-3	**26**	Cabo Flexivel 10,0 mm²	360	UNID	R$ 8,31	R$ 2.991,60
300482-1	**27**	Cabo Flexivel 16 mm² 0.6/1 KV	570	UNID	R$ 8,18	R$ 4.662,60
57759-6	**28**	Cabo Flexivel 2,5 mm² 750V	670	UNID	R$ 1,52	R$ 1.018,40
86494-3	**29**	Cabo Flexivel 4.0 mm² 750V	660	UNID	R$ 2,37	R$ 1.564,20
238618-6	**30**	Cabo Flexivel de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	214	UNID	R$ 301,30	R$ 64.478,20
120862-4	**31**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	149	UNID	R$ 13,57	R$ 2.021,93
153807-1	**32**	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	135	UNID	R$ 33,71	R$ 4.550,85
161041-4	**33**	Caixa d'agua de fibra 10.000 litros	10	UND	R$ 4.317,17	R$ 43.171,70
373361-0	**34**	Caixa d'agua de polietileno 10.000 litros	10	UND	R$ 4.286,50	R$ 42.865,00
417384-8	**35**	Caixa D'Água 500lts	18	UNID	R$ 206,87	R$ 3.723,66
154099-8	**36**	Caixa de descarga branca 6L	46	UNID	R$ 27,09	R$ 1.246,14
47120-8	**37**	Caixa de gordura completa	22	UNID	R$ 174,78	R$ 3.845,16
437394-4	**38**	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	51	UNID	R$ 1,47	R$ 74,97
34942-9	**39**	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	20	UNID	R$ 78,88	R$ 1.577,60
20228-2	**40**	Cal hidratada 20kg	609	SAC	R$ 12,33	R$ 7.508,97
20228-2	**41**	Cal pintura 8kg	1521	SAC	R$ 12,76	R$ 19.407,96
18399-7	**42**	Cal virgem 20kg	496	SAC	R$ 17,21	R$ 8.536,16
373807-8	**43**	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	205	UNID	R$ 9,03	R$ 1.851,15
00012380	**44**	Carrinho de mão	11	UNID	R$ 129,28	R$ 1.422,08
402690-0	**45**	Cavadeira artic. Light c/cabo	13	UNID	R$ 74,09	R$ 963,17

P.M.C.
Fls 427
Rub.

192668-3	**46**	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	37	UNID	R$ 10,13	R$ 374,81
236695-9	**47**	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	26	UNID	R$ 12,51	R$ 325,26
197575-7	**48**	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	24	UNID	R$ 11,14	R$ 267,36
199000-4	**49**	Chave Philips 1/4 x5"	26	UNID	R$ 7,40	R$ 192,40
198996-0	**50**	Chave Philips 5/16 x8"	18	UNID	R$ 11,43	R$ 205,74
312218-2	**51**	Chave Philips ergonomicade 3/16 x 5 pol.	18	UNID	R$ 6,16	R$ 110,88
0002114	**52**	Chuveiro elétrico 110 V	24	UNID	R$ 53,28	R$ 1.278,72
0002115	**53**	Chuveiro elétrico 220 V	24	UNID	R$ 54,02	R$ 1.296,48
413151-7	**54**	Cimento CP II 50kg	2585	UNID	R$ 27,78	R$ 71.811,30
242495-9	**55**	Cola Adesiva Instantânea 05 gr	91	UNID	R$ 9,88	R$ 899,08
106087-2	**56**	Colher de pedreiro 8"	12	UNID	R$ 16,80	R$ 201,60
96960-5	**57**	Coluna branca para lavatório	26	UNID	R$ 46,69	R$ 1.213,94
378720-6	**58**	Conector p/ Haste Terra Reforçado	81	UNID	R$ 7,02	R$ 568,62
234510-2	**59**	Corda 10mm	403	METRO	R$ 1,67	R$ 673,01
353647-5	**60**	Corda 8mm	415	METRO	R$ 1,34	R$ 556,10
153905-1	**61**	Cumeira de barro colonial	443	UNID	R$ 3,05	R$ 1.351,15
00010408	**62**	Cumeira p/ telha 5mm	265	UNID	R$ 44,98	R$ 11.919,70
125734-0	**63**	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	258	UNID	R$ 10,26	R$ 2.647,08
47973-0	**64**	Curva curta esgoto 100 mm	90	UNID	R$ 9,77	R$ 879,30
252531-3	**65**	Curva PVC 90° 3/4"	85	UNID	R$ 2,80	R$ 238,00
274564-0	**66**	Curva PVC 90º 1.1/2"	95	UNID	R$ 5,73	R$ 544,35
186974-4	**67**	Disjuntor 3 x 40 A	63	UNID	R$ 84,36	R$ 5.314,68
158078-7	**68**	Disjuntor 3 x 60 A	78	UNID	R$ 108,38	R$ 8.453,64
389715-0	**69**	Disjuntor bipolar 16 amp	46	UNID	R$ 33,43	R$ 1.537,78
167952-0	**70**	Disjuntor bipolar 20 amp	36	UNID	R$ 40,34	R$ 1.452,24
0005101	**71**	Disjuntor bipolar 50 amp	36	UNID	R$ 37,43	R$ 1.347,48

P.M.C.
Fls 128
Rub

156150-2	**72**	Disjuntor unipolar 16 amp	31	UNID	R$ 10,21	R$ 316,51
154159-5	**73**	Disjuntor unipolar 25 amp	26	UNID	R$ 12,11	R$ 314,86
156152-9	**74**	Disjuntor unipolar 30 amp	21	UNID	R$ 12,01	R$ 252,21
162841-0	**75**	Disjuntor unipolar 50 amp	36	UNID	R$ 13,25	R$ 477,00
117611-0	**76**	Dobradiça porta 3.1/2"	130	UNID	R$ 4,08	R$ 530,40
150483-5	**77**	Durepox 100Gr	27	UND	R$ 10,23	R$ 276,21
258071-3	**78**	Eletroduto PVC Rigido 1" x 3 mts	55	UNID	R$ 18,94	R$ 1.041,70
274566-6	**79**	Eletroduto PVC Rigido 3/4" x 3 mts	54	UNID	R$ 9,22	R$ 497,88
0004805	**80**	Enxada larga 2.0 com cabo	28	UNID	R$ 32,28	R$ 903,84
1352-8	**81**	Enxadão estreito c/cabo	18	UNID	R$ 27,56	R$ 496,08
187744-5	**82**	Extensão 5mts	40	UNID	R$ 32,38	R$ 1.295,20
363304-7	**83**	Fechadura banheiro	70	UNID	R$ 34,50	R$ 2.415,00
193821-5	**84**	Fechadura externa	88	UNID	R$ 40,72	R$ 3.583,36
0008873	**85**	Ferro 5/16	107	BARRA	R$ 24,06	R$ 2.574,42
23182-7	**86**	Ferro CA 50 4/16" 12 MT	85	BARRA	R$ 16,09	R$ 1.367,65
00010082	**87**	Ferro CA 60 4.2" 12 MT	111	BARRA	R$ 8,99	R$ 997,89
186446-7	**88**	Fio cabo PP 2x2,5mm	1460	METRO	R$ 2,24	R$ 3.270,40
41321-6	**89**	Fio cabo sólido 10 mm	430	METRO	R$ 6,63	R$ 2.850,90
39023-2	**90**	Fio solido de 4mm	560	METRO	R$ 3,16	R$ 1.769,60
41952-4	**91**	Fio solido de 6mm	1010	METRO	R$ 3,75	R$ 3.787,50
108722-3	**92**	Fio telefone torcido	440	METRO	R$ 1,19	R$ 523,60
243574-8	**93**	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	126	UNID	R$ 25,00	R$ 3.150,00
412503-7	**94**	Fita crepe 25x50	300	UNID	R$ 5,62	R$ 1.686,00
395734-9	**95**	Fita crepe 48x50	125	UNID	R$ 10,38	R$ 1.297,50
155670-3	**96**	Fita Dupla Face 3 MT	86	UNID	R$ 11,44	R$ 983,84
29136-6	**97**	Fita Isolante 19 mm² x 20 m	86	UNID	R$ 6,43	R$ 552,98

P.M.C.
Fls 429
Rub

402326-9	**98**	Filtro de linha 3 tomadas com fusivel	25	UND	R$ 28,30	R$ 707,50
420770-0	**99**	Filtro de linha 4 tomadas com fusivel	23	UND	R$ 34,80	R$ 800,40
231247-6	**100**	Filtro de linha 5 tomadas com fusivel	22	UND	R$ 37,65	R$ 828,30
402327-7	**101**	Filtro de linha 6 tomadas com fusivel	22	UND	R$ 34,30	R$ 754,60
28331-2	**102**	Fita isolante 19mmx10mts	47	UNID	R$ 3,81	R$ 179,07
68032-0	**103**	Foice tamanho grande, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado 1.10cm	24	UND	R$ 33,10	R$ 794,40
417291-4	**104**	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2670	UNID	R$ 16,42	R$ 43.841,40
321732-9	**105**	Fundo preparador parede 18L (selador)	89	UNID	R$ 150,31	R$ 13.377,59
340964-3	**106**	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	31	METRO	R$ 34,50	R$ 1.069,50
176451-9	**107**	Interruptor 1 tecla simples	54	UNID	R$ 7,56	R$ 408,24
159396-0	**108**	Interruptor 2 teclas simples	69	UNID	R$ 13,33	R$ 919,77
20220-7	**109**	Interruptor externo c/tomada	62	UNID	R$ 11,26	R$ 698,12
193120-2	**110**	Interruptor simples	47	UNID	R$ 3,74	R$ 175,78
304169-7	**111**	Joelho esgoto 100 mm	57	UNID	R$ 5,07	R$ 288,99
69185-2	**112**	Joelho esgoto 150 mm	37	UNID	R$ 43,05	R$ 1.592,85
348367-3	**113**	Lampada Vapor Metalico 400 W Tubular E-40	230	UNID	R$ 87,20	R$ 20.056,00
103597-5	**114**	Lampada compacta 46W x 127v BRANCA	93	UND	R$ 49,31	R$ 4.585,83
0005108	**115**	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	145	UNID	R$ 46,84	R$ 6.791,80
366652-2	**116**	Lampada Economica 15w/220v	135	UNID	R$ 15,08	R$ 2.035,80
367063-5	**117**	Lâmpada econômica 20w220	165	UNID	R$ 14,90	R$ 2.458,50
270023-9	**118**	Lampada Economica 45w/110v	820	UND	R$ 38,54	R$ 31.602,80
366652-2	**119**	Lâmpada econômica 25w127	200	UNID	R$ 13,14	R$ 2.628,00
268914-6	**120**	Lampada economica 50w/110v	840	UND	R$ 40,19	R$ 33.759,60
274281-0	**121**	Lampada econômica 25w/110v	820	UND	R$ 13,65	R$ 11.193,00
0005110	**122**	Lampada econômica 59w/110v	740	UND	R$ 51,85	R$ 38.369,00
0004869	**123**	Lampada econômica 35w 110v	840	UND	R$	R$

P.M.C.
Fls 430
Rub

					27,67	23.242,80
0006865	**124**	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	500	UND	R$ 34,34	R$ 17.170,00
178792-6	**125**	Lâmpada fluorescente 40w	100	UNID	R$ 9,20	R$ 920,00
235119-6	**126**	Lavatório branco de LOUÇA	37	UNID	R$ 73,66	R$ 2.725,42
199282-1	**127**	Lima para enxada 8'	105	UNID	R$ 16,31	R$ 1.712,55
201547-1	**128**	Lixa 100	38	UNID	R$ 1,70	R$ 64,60
396378-0	**129**	Lixa 150	38	UNID	R$ 1,87	R$ 71,06
179268-7	**130**	Lixa 220	36	UNID	R$ 2,11	R$ 75,96
172004-0	**131**	Lixa 320	40	UNID	R$ 1,95	R$ 78,00
396458-2	**132**	Lixa p/ferro 80	35	UNID	R$ 2,73	R$ 95,55
195008-8	**133**	Lixa p/massa 80	55	UNID	R$ 1,22	R$ 67,10
353265-8	**134**	Lona Preta 6mt larg. 100micra	773	METRO	R$ 4,62	R$ 3.571,26
424085-5	**135**	Luminária de energia 30 LEDS	152	UNID	R$ 23,23	R$ 3.530,96
232534-9	**136**	Luva PVC 3/4"	125	UNID	R$ 1,63	R$ 203,75
275083-0	**137**	Luva PVC 1"	90	UNID	R$ 2,36	R$ 212,40
196181-0	**138**	Luva PVC 1.1/2"	92	UNID	R$ 5,28	R$ 485,76
0002831	**139**	Mangueira corrugada amarela (conduite)	1220	METRO	R$ 2,00	R$ 2.440,00
0002831	**140**	Mangueira 1 Polegada	71	METRO	R$ 3,42	R$ 242,82
0006984	**141**	Mangueira 3/4 preta	452	METRO	R$ 1,76	R$ 795,52
166273-2	**142**	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	360	METRO	R$ 2,33	R$ 838,80
242404-5	**143**	Mangueira Emborrachada 3/4	842	METRO	R$ 3,77	R$ 3.174,34
160782-0	**144**	Mangueira jardim 20mt (ROLO)	127	UNID	R$ 48,62	R$ 6.174,74
201552-8	**145**	Mangueira multicombustivel/gás 3/8	68	METRO	R$ 4,89	R$ 332,52
194130-5	**146**	Massa acrílica 20kg	186	SAC	R$ 54,95	R$ 10.220,70
114390-5	**147**	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	180	UNID	R$ 87,14	R$ 15.685,20
114389-1	**148**	Massa corrida PVA 20 KG	476	UNID	R$ 32,38	R$ 15.412,88
313814-3	**149**	Massa epoxi 100gr	135	UND	R$	R$

P.M.C.
Fls 431
Rub

					9,70	1.309,50
81801-1	**150**	Massa p/calafetar 350gr	119	UNID	R$ 7,80	R$ 928,20
45686-1	**151**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **bifásico**	19	UNID	R$ 716,67	R$ 13.616,73
45685-3	**152**	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts **mofásico**	12	UNID	R$ 561,67	R$ 6.740,04
22734-0	**153**	Parafuso Frances 1/4" x 2"	1265	UNID	R$ 0,53	R$ 670,45
68807-0	**154**	Parafuso para telha completo 5/16x110	1420	UNID	R$ 0,82	R$ 1.164,40
129658-2	**155**	Parafuso Phillips 3,5x3cm	1475	UNID	R$ 2,05	R$ 3.023,75
160837-1	**156**	Parafuso sextavado (DIVERSOS TAMANHOS)	1380	UNID	R$ 1,05	R$ 1.449,00
257041-6	**157**	Pedra brita	500	METRO	R$ 155,57	R$ 77.785,00
0001677	**158**	Pedrisco	306	METRO	R$ 178,93	R$ 54.752,58
196796-7	**159**	Perfil PVC "H"	108	UNID	R$ 19,31	R$ 2.085,48
73927-8	**160**	Pia sintética 1,20 x 0,55	69	UNID	R$ 154,95	R$ 10.691,55
73936-7	**161**	Pia sintética 160 x 0,50	69	UNID	R$ 198,03	R$ 13.664,07
00010259	**162**	Piso 45x45 Pi4/Pi2 M²	2835	METRO	R$ 14,55	R$ 41.249,25
113266-0	**163**	Plug telefonico femea tomada externa	217	UNID	R$ 5,13	R$ 1.113,21
156127-8	**164**	Plug telefonico macho	27	UNID	R$ 4,47	R$ 120,69
424365-0	**165**	Porta sanfona da 2,10x0,80	40	UNID	R$ 125,45	R$ 5.018,00
78658-6	**166**	Prego 17x27 - 1KG	500	UNID	R$ 10,58	R$ 5.290,00
21927-4	**167**	Prego 18x30 - 1KG	625	UNID	R$ 10,70	R$ 6.687,50
42123-5	**168**	Prego 19 x 36 - 1KG	185	UND	R$ 10,26	R$ 1.898,10
43827-8	**169**	Prego 26 x 84 - 1KG	120	UND	R$ 17,34	R$ 2.080,80
48145-9	**170**	Prego 24 x 72 - 1KG	208	UND	R$ 12,91	R$ 2.685,28
407721-0	**171**	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	26	UNID	R$ 159,14	R$ 4.137,64
137449-4	**172**	Reator vapor metalico 400W	270	UND	R$ 69,76	R$ 18.835,20
413337-4	**173**	Refletor 400W E-40 Retangular	51	UND	R$ 35,67	R$ 1.819,17
291370-4	**174**	Refletor p/ lâmpada 250w E40	176	UNID	R$ 66,50	R$ 11.704,00
404089-9	**175**	Refletor p/ lâmpada 400w E40	146	UNID	R$	R$

P.M.C. Fls 432 Rub

					69,08	10.085,68
185077-6	**176**	Registro de gás	44	UNID	R$ 26,46	R$ 1.164,24
0007124	**177**	Registro soldável 60 mm	52	UNID	R$ 40,82	R$ 2.122,64
169691-2	**178**	Registro soldável c/união 25 mm	100	UNID	R$ 11,74	R$ 1.174,00
0005300	**179**	Registro soldável c/união 50 mm	50	UNID	R$ 21,43	R$ 1.071,50
149027-3	**180**	Rejunte 1kg preto	778	UNID	R$ 5,56	R$ 4.325,68
176820-4	**181**	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	81	UNID	R$ 29,45	R$ 2.385,45
274722-7	**182**	Rolo de espuma 5cm com cabo	51	UNID	R$ 4,32	R$ 220,32
22038-8	**183**	Rolo de espuma 9cm com cabo	75	UNID	R$ 5,40	R$ 405,00
275353-7	**184**	Rolo de lã 5cm	74	UNID	R$ 7,91	R$ 585,34
150507-6	**185**	Rolo de lã externa 23cm	41	UNID	R$ 25,13	R$ 1.030,33
181326-9	**186**	Rolo de textura 23cm	31	UNID	R$ 27,93	R$ 865,83
00010233	**187**	Sifão sanfonado duplo	121	UNID	R$ 11,14	R$ 1.347,94
176540-0	**188**	Sifão universal	62	UNID	R$ 6,27	R$ 388,74
290697-0	**189**	Soquete plafon branco	155	UNID	R$ 5,07	R$ 785,85
290698-8	**190**	Soquete simples	700	UNID	R$ 4,75	R$ 3.325,00
159366-8	**191**	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	224	UNID	R$ 148,94	R$ 33.362,56
0004130	**192**	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	254	UNID	R$ 246,29	R$ 62.557,66
413632-2	**193**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 4mm 2,44x0,50	2555	UNID	R$ 14,37	R$ 36.715,35
189815-9	**194**	Telha Fibrocimento (sem amianto ou derivados) 5mm 2,44x1,10	1623	UNID	R$ 44,02	R$ 71.444,46
194130-5	**195**	Textura acrílica 20kg	69	UNID	R$ 79,32	R$ 5.473,08
184042-8	**196**	Thiner 5lt	83	UNID	R$ 57,90	R$ 4.805,70
45229-7	**197**	Tijolo 6 furos	31700	UNID	R$ 0,58	R$ 18.386,00
0001376	**198**	Tinta látex acrilico18L cor branca	516	UNID	R$ 144,71	R$ 74.670,36
0001377	**199**	Tinta látex acrilico18L Diversas Cores	296	UNID	R$ 230,25	R$ 68.154,00
426193-3	**200**	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	98	UNID	R$ 166,86	R$ 16.352,28
146632-1	**201**	Tinta esmalte 18L diversas cores	250	UNID	R$	R$

P.M.C.
Fls 433
Rub

					301,50	75.375,00
146632-1	**202**	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	300	UNID	R$ 72,51	R$ 21.753,00
0002152	**203**	Tomada dupla 10A	110	UNID	R$ 14,08	R$ 1.548,80
403988-2	**204**	Tomada Simples (20 amperes)	70	UNID	R$ 10,18	R$ 712,60
256834-9	**205**	Tomada Modular p/ telefone	16	UND	R$ 7,07	R$ 113,12
219696-4	**206**	Torneira cozinha metal cromado 1/4	50	UNID	R$ 50,79	R$ 2.539,50
160470-8	**207**	Torneira de plástico para jardim preta	62	UNID	R$ 3,86	R$ 239,32
405594-2	**208**	Torneira para pia plástico 3/4	70	UNID	R$ 8,72	R$ 610,40
0001679	**209**	Treliça 6,3/4,2 12m H8	41	UNID	R$ 47,70	R$ 1.955,70
177956-7	**210**	Tubo esgoto 100 mm	61	UNID	R$ 44,68	R$ 2.725,48
412323-9	**211**	Tubo esgoto 150 mm	52	UNID	R$ 127,11	R$ 6.609,72
78725-6	**212**	Tubo soldável 25 mm	93	UNID	R$ 12,73	R$ 1.183,89
46591-7	**213**	Tubo soldável 50 mm	51	UNID	R$ 38,52	R$ 1.964,52
255828-9	**214**	Tubo soldável 60 mm	56	UNID	R$ 69,96	R$ 3.917,76
253604-8	**215**	União Mangueira	47	UNID	R$ 30,59	R$ 1.437,73
21809-0	**216**	União soldável 25 mm	68	UNID	R$ 6,80	R$ 462,40
21812-0	**217**	União soldável 50 mm	74	UNID	R$ 12,26	R$ 907,24
361057-8	**218**	Válvula lavatório branca longa	30	UNID	R$ 5,80	R$ 174,00
257975-8	**219**	Vaso sanitário grande	31	UNID	R$ 129,78	R$ 4.023,18
145280-0	**220**	Vaso sanitário grande com caixa aclopada	7	UNID	R$ 324,91	R$ 2.274,37
166150-7	**221**	Veda rosca 18mm x 25 mm	233	UNID	R$ 3,40	R$ 792,20
283175-9	**222**	Vedacit 18Lt	106	UNID	R$ 129,78	R$ 13.756,68
0009905	**223**	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	20	UNID	R$ 224,18	R$ 4.483,60
266062-8	**224**	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	30	UNID	R$ 88,90	R$ 2.667,00
61028-3	**225**	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	25	UNID	R$ 181,97	R$ 4.549,25
226702-0	**226**	Selador acrílico 3,6 Lt.	13	UNID	R$ 35,62	R$ 463,06
190689-5	**227**	Lixa D'água gr.120	55	UNID	R$	R$

P.M.C. Fls 434 Rub

					1,74	95,70
153580-3	**228**	Fechadura interna	22	UNID	R$ 32,63	R$ 717,86
424163-0	**229**	Base C acr SB 16 Lt	46	UNID	R$ 390,12	R$ 17.945,52
194130-5	**230**	Base B acr SB 16 Lt	57	UNID	R$ 334,49	R$ 19.065,93
103296-8	**231**	Flexível PVC	15	UNID	R$ 6,96	R$ 104,40
373361-0	**232**	Caixa D'agua em polietileno, de 500 litros com tampa	1	UND	R$ 2.109,21	R$ 2.109,21
271362-4	**233**	Caixa D'agua em fibra, de 5000 litros	1	UND	R$ 1.576,34	R$ 1.576,34

TOTAL: R$ 1.711.240,00 (Um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

P.M.C.
Fls 435
Rub

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é o total de **R$ 1.711.240,00(Um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais),** conforme valores unitários e totais para cada item conforme especificados no Termo de Referência.
9.2 As licitantes não poderão apresentar valores superiores aos indicados nos itens deste Termo, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 14 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 1436
Rub.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 437
Rub

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 438
Rub.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 439
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

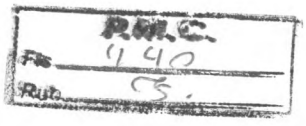
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 441
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 494
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 443
Rub.

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando ter sido fracassado o presente certame, tendo em vista não ter atingido o número mínimo de participantes ME/EPP do âmbito local e regional decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**"O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 414
Rub

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Presidente do Fundo Municipal de Educação do Município de Cláudia/MT, a Senhora Claudevânia Barbon Anderle, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação terá natureza contábil e será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação que será o presidente, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, conforme disposto no artigo 3º, da Lei nº 715, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário–financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos a serem administrados pelo FME;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação do Município de Cláudia/MT e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

X - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis de receita e despesa do FME;

XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas, juntamente com os demonstrativos do município, as demonstrações contábeis;

XII - Assinar transações financeiras juntamente com o responsável pela Tesouraria;

XIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 13 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 003/2017.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial: Setor Urbano, Escolas e Creches.

COD.	NOME	PNE
00062	Zuleide Caldeira	N

Cláudia-MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 017/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),**do dia **02 de Julho de 2018,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 002/2018,** pelo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L.

P.M.C.
Fls 015
Rub

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 R.P.

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 R. P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando ter sido fracassado o presente certame, tendo em vista não ter atingido o número mínimo de participantes ME/EPP do âmbito local e regional decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA."**O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 618/2018 ERRATA

ERRATA

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de CHEFE DE DIVISAO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de maio de 2018.

ERRATA: Na publicação do dia 07 de junho de 2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição 2.994, à página 158

Onde se lê: para exercer o cargo em comissão de Chefe de CHEFE DE DIVISAO;

Leia-se: para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2018; **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de restauração de pavimentação asfáltica com aplicação de lama asfáltica em diversas ruas e avenidas no município de Colider/MT; **ONDE SE LÊ:** no dia 22/06/2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) **LÊ-SE**: no dia 22/06/2018, as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso).

Colider/MT, 14 de Junho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS MAIO/2018

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
4071	LIDIANE PINTO PENA	2017/2018	28/05/2018	11/06/2018	15

P.M.C. Fls 416 Rub

Colider – MT, 29 de maio de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO PARA ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O PCCS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

O Prefeito Municipal de Colíder – MT Noboru Tomiyoshi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Membros para a comissão Especial de Avaliação de Processos para Enquadramento de acordo com o PCCS existentes na Prefeitura Municipal de Colíder.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Avaliação dos Processos de Enquadramento, instituída por força desta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

-Vanderlei Aparecido Borges da Silva – Presidente

-Rosangela Romano Ferreira da Silva – Secretária

- Viviane Halateno – Membro

-Janete Aparecida Nicastro Moreira – Membro

- Mariza Bernardes da Silva – Membro

Parágrafo Único – As funções de cada um dos Membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 649/2018, que nomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação de Processo para Enquadramento de acordo com o PCCS desta Prefeitura Municipal de Colider-MT, a partir de 04 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1380 – Página 29
Divulgação sexta-feira, 15 de junho de 2018 Publicação segunda-feira, 18 de junho de 2018

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de Junho de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

DECRETO Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Presidência do Fundo Municipal de Educação.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Presidente do Fundo Municipal de Educação do Município de Cláudia/MT, a Senhora Claudevânia Barbon Anderle, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação terá natureza contábil e será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação que será o presidente, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, conforme disposto no artigo 3º, da Lei nº 715, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário–financeira;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos a serem administrados pelo FME;
VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.
VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação do Município de Cláudia/MT e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IX - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
X - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis de receita e despesa do FME;
XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas, juntamente com os demonstrativos do município, as demonstrações contábeis;
XII - Assinar transações financeiras juntamente com o responsável pela Tesouraria;
XIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 13 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando ter sido fracassado o presente certame, tendo em vista não ter atingido o número mínimo de participantes ME/EPP do âmbito local e regional decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**"O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),**do dia **02 de Julho de 2018,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 002/2018,** pelo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

P.M.C.
Fls 447
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro substituto Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 046/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CIDADE VERDE E NOVA VACARIA, PROPOSTA Nº 13925.505000/1160-04/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) horas do dia 02/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 14 de Junho de 2018.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 106/2018
b) Licitação Nr.: 069/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PL 20



POLEGAR DIREITO



Ronaldo Mato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 745 087 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.88

NOME RONALDO MIOTO

FILIAÇÃO Reinaldo Mioto
Iria Aparecida F. Mioto

NATURALIDADE Assis Chateaubriand-PR DATA DE NASCIMENTO 21.01.70

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.Nº8.861,Liv.A/9,Fls.116
Assis Chateaubriand-PR

CPF 488584041/49

CUIABÁ-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 11 de junho de 2018 16:44 **Att** Mariusa

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 46288

Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 **TOTAL R$ 3,00**

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Marcos Antonio Marques **Tabelião Substituto**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA - MT

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12512/8985
04 MAR 1988
A.R.P. - SINOP - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

488584041 49

RONALDO MIOTO

21.01.70

Ronaldo Mato

P.M.C.
Fls 418
Rub.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 11 de junho de 2018 16:44 **Att** Mariusa

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 46295

Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 **TOTAL R$ 3,00**

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Marcos Antonio Marques **Tabelião Substituto**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO



Tamilli Evelyn Mioto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1962605-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME TAMILLI EVELYN MIOTO

FILIAÇÃO
RONALDO MIOTO

ROSANE RISSI MIOTO

NATURALIDADE
CLAUDIA-MT

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1989

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A01 FLS.102V
TERM 407
CLAUDIA MT
CPF 023854741-82

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de
Identificação Técnica-067
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 13 de junho de 2018 10:47 Att Tcheries Dell
Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BEIW 46492
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00

Fátima Aparecida Lourenço — Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA - MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

INTELCAV 16818 02/05

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Fevereiro/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.854.741-82
Nome
TAMILLI EVELYN MIOTO
Nascimento
26/10/1989

P.M.C.
Fls 1149
Rub

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 13 de junho de 2018 10:47 Att Tcheries Dell
Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BEIW 46491
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00

Fátima Aparecida Lourenço — Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA - MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 11 de junho de 2018 16:41 Att Mariusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital: BBW 46290
Emolumentos: R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL: R$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA

SELO DE CONTROLE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNA MARIA SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13319876 SSP MT

CPF
985.884.781-53

DATA NASCIMENTO
24/08/1982

FILIAÇÃO
ELOI SCHMITT
MIRIA DOENING SCHMITT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03580255529

VALIDADE
16/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1223785027

OBSERVAÇÕES

Edna M.ª Schmitt
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA , MT

DATA EMISSÃO
03/05/2016

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

44688662057
MT625538463

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1223785027

THOMAS GREG & SONS

EM BRANCO

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 450
Rub

V

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que neste instrumento de Procuração virem que, em data de 11/06/2018 neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio desta procuração particular: **a outorgante empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.105.118/0001-59, com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro Centro, nesta Cidade de Cláudia, neste ato por seu representante legal o Senhor **RONALDO MIOTO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 745087 SSP/MT e CPF sob nº 488.584.041-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro: Centro, nesta Cidade de Cláudia. Nomeia e constitui sua **bastante procuradora, EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA**, brasileira, maior, viúva, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG 1331987-6 SSP MT, e inscrita no CPF sob nº 985.884.781-53, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, nº 568, Bairro Centro, neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. A quem confere amplos, gerais e limitados poderes para fim especial de representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACEITAR PROPOSTAS, BEM COMO OFERTAR PROPÓSTAS EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS, SOLICITAR CERTIDÕES, RECEBER VALORES, DAR QUITAÇÃO, EMITIR RECIBOS E, PODENDO AINDA EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE OCORRERÁ EM DATA DE 29/06/2018**, em nome do Outorgante; conceder outorgar marital/uxória para contratação; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente.

P.M.C.
Fls 4 S/
Rub

Município de Cláudia/MT, 28 de Junho de 2018.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 28 de junho de 2018 10:18 Att Marlusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 47875
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL: R$ 3,00
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

OUTORGANTE:
RONALDO MIOTO
RG: 745087 SSP/MT
CPF: 488.584.041-49

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: RONALDO MIOTO CPF: 48858404149 (3529).
Emolumentos R$ 6,42 ISSQN R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital: BBW 47874 Cod.: 22
Cláudia-MT 28 de junho de 2018 Horário: 09:18
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Fátima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

TAMILLI EVELYN MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.854.741-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19626053, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

RONALDO MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1970, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 488.584.041-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745087, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201033901, com sede Avenida Marechal Candido Rondon, 1443 , Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL ESTADO DE MT

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:
TAMILLI EVELYN MIOTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.
RONALDO MIOTO, com 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO MIOTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem mo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

P.M.C. Fls 152 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: **EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789**
Cuiabá, 01/11/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 11 de junho de 2018 16:41 Att Mariusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 46267
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

TAMILLI EVELYN MIOTO
CPF: 023.854.741-82

RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789
Cuiabá, 01/11/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 11 de junho de 2018 16:41 Att Marlusa
Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 46266
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00
Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado RONALDO MIOTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488 584 041-49, filho de Reinaldo Mioto e de Iria Aparecida F. Mioto, nascido aos 21 de janeiro de 1970, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

TAMILLI EVELYN MIOTO, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na Cidade e município de Claudia Estado de Mato Grosso, portadora do CPF 023 854 741-82 e RG 1962605-3 SSP/MT, filha de Ronaldo Mioto e Rosana Rissi Mioto, nascida aos 26/10/1989, natural de Claudia Estado de Mato Grosso, neste ato sendo assistida por seu pai ate atingir a maioridade, Ronaldo Mioto brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488.584.041-49, acima qualificado, por este Instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade Ltda. que se regerá pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede na Avenida Marechal Candido Rondon 1443 bairros centro, no município de Claudia-MT, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente.
Parágrafo Único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração de comercio varejista de matérias para Construção, ferragens, canos e conexões, caixa de água, conjunto sanitários, portas, janelas, materiais elétricos, ferros, pias, cimento, cal, areia, tijolos, postes, telhas, pedras brita, cal, tintas, massa corrida, tiner, querosene industrializados, eletro domésticos e prestação de serviço de transporte rodoviário.

P.M.C.
Fls 4/54
Rub

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de RS 40.000,00 (quarenta mil) reais, divido em 4.000 (quatro mil) quotas de RS 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente dos pais, subscritas pelos sócios, como segue:

Ronaldo Mioto ..... 3.800 quotas RS 38.000,00
Tamilli Evelyn Mioto..... 200 quotas RS 2.000,00

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão Ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT, 11 de junho de 2018 16:41 Att Marilisa
Cód. Ato: 06 Cód. Cartório: 410 Selo Digital BBW 46278
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00
Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
SELO DE CONTROLE DIGITAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA - MT

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficara a cargo do Sócio Ronaldo Mioto, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único: Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSUÇA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada me mensal pela administração, a titulo de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSLA OITAVA: O exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício, podendo os lucros ou persas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.
CLAUSULA NONA: O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, (tudo a contar da data do falecimento).

CLAUSLA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferências na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:
I-Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

P.M.C.
Fls 453
Rub

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silencio terá tido como desinteresse.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 11 de junho de 2018 16:4 Att Marlusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 46277
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas á aprovação destituição de administração, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de Lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSLA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.
E, por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

2º Ofício de Cláudia

2º Ofício de Cláudia

Claudia 20 de Setembro de 2007

Ronaldo Mioto
RG 745 087 SSP/MT
CPF 488 584 041-49

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82
Assistida pelo pai
Ronaldo Mioto
RG 745087 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

P.M.C.
Fls 456
Rub

TESTMUNHAS

Jorge da Silva
RG 2R.489.77 SSS/SC
CPF 217 639 509-30

Cleonice diesel da Silva
RG 1158608-7 SSP/MT
CPF 283 203 799-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº: 51201033901
Protocolo: 07/070053-2, DE 28/09/2007
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CODIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 11 de junho de 2018 16:41 Att Marlusa
Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 46276
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00
Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 01/10/2007, NIRE: 51201033901, CNPJ: 09105118000159, estabelecida na(o) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443 , CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º OFICIO SINOP-MT

TAMILLI EVELYN MIOTO

2º Ofício de Cláudia

RONALDO MIOTO

P.M.C. Fls 157 Rub

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551167
Protocolo: 17/955116-7 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: **8D1D7-4C3B4-D2296-9A27E-F08ED-1C8D8-7ED00-038A7**
Cuiabá, 01/11/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81700000355735

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Claudia-MT 11 de junho de 2018 16:41 Att Marcos
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital: BBW 46780
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00

SELO DE CONTROLE

Marcos Antonio Marques **Tabelião Substituto**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. Fls 458 Rub.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sra EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA, portadora do RG nº 13319876 SSP/MT e do CPF nº 985.884.781-53 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 028/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Diretor ou Representante Legal

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1654 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: RONALDO MIOTO ZPF: 48858404149 (3529).
Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital: BEIW 46488 Cod: 22
Cláudia-MT 13 de junho de 2018 Horario: 10:43
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Fátima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA - MT CEP: 78540-000

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, "C"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2018

P.M.C.
Fls 132
Rub

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14/06/2018

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Ronaldo Mioto

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.105.118/0001-59, sediada no endereço Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, telefone/fax nº 66 3546-1315, por intermédio do seu Sócio Proprietário **RONALDO MIOTO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 745087 SSP-MT e do CPF nº 488.584.041-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA – ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

P.M.C.
Fls 162
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14/06/2018

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120103390-1	09.105.118/0001-59	01/10/2007	01/10/2007

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO ,FERRAGENS,CANOS E CONEXOES,CAIXA DE AGUA,CONJUNTO SANITARIOS,PORTAS,JANELAS,MATERIAIS ELETRICOS,FERROS,,PIAS,CIMENTO,CAL,AREIA,TIJOLOS,POSTES,TELHAS,PEDRAS BRITA,CAL,TINTAS,MASSA CORRIDA,TINER,QUEROSENE INDUSTRIALIZADOS,ELETRO DOMESTICOS E PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
488.584.041-49	RONALDO MIOTO	xxxxxxx	R$ 95.000,00	Sócio / Administrador
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/10/2017 Número: 20179551175

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Junho de 2018 10:35

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 461
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000426015 e visualize a certidão)

18/091.388-3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MENOR PREÇO POR ITEM

C R E D E N C I A M E N T O

P.M.C.
Fls 462
Rub

ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia/GO, 29 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2018 – SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial diversos para a manutenção e reposição das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia.

ÍNDICE DO CREDENCIAMENTO

DATA: 29/06/2018 AS 08:00 HORAS

Procuração Particular do Representante / termo de credenciamento
Documento do Representante
Contrato Social
Documento dos Sócios
Declaração de Habilitação
Declaração de Tratamento Diferenciado EPP
CNPJ
Certidão Simplificada JUCEG
Certidão de não optante pelo simples nacional
Declarações conjuntas

P.M.C.
Fls 463
Rub

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1868449-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2004

NOME JOSE IVONE DE MELO

FILIAÇÃO

SEDENI DE MELO

ADILIA PATRICIO DE MELO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CRUZEIRO DO OESTE-PR 22/11/1955

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B-4 FLS.97
TERM 895 NOBRES-MT

CPF * * * * Cosmorales

Talma de Azevedo Silva Moraes
Chefe da Divisão
SPT/SJSP

041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARALDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 29/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 464
Rub.

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - C E P 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia (GO), 27 de junho de 2018.

P.M.C.
Fls 165
Rub

À
Prefeitura Municipal De Claudia – MT
Pregão presencial: nº 028/2018
Tipo: Menor Preço por item
Abertura:29/06/2018 as 08:00 hrs

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial diversos para a manutenção e reposição das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia.

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa **Elétrica luz comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual nº 10.136.759-7 e Inscrição Municipal nº 0373486,** estabelecida na **Av independência n°6060,Quadra 70-c, lote 02 setor aeroporto , Goiânia – GO, CEP 74.070-010 Fone/Fax (062) 3924-7226, e-mail.: eletricaluzz@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Srº **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** , portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF:788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **credenciamos** a **SR. JOSÉ IVONE DE MELO,** BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 238.657.179-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018 JUNTO AO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, destrato, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicia" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ.:00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº2.776.939 SSP/GO
CPF: Nº.788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

NOTAS DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071804271133094620551 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por **semelhança** a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676823) representante do ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 27 de junho de 2018.
EmTest° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas, Luminárias, Reatores, Fios e Cabos — Relês, Interruptores, Tomadas, Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP 74.070-010
GOIÂNIA - GO

PROCURAÇÃO

A empresa, ***ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,*** *com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8* ***CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,*** *Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com, neste ato representado pelo* ***Sr. Alessandro Martins Miguel****, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº.* ***2.776.939 SSP/GO****, inscrito no CPF/MF sob o nº* ***788.729.281-68****, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, usando dos recursos legais vêm nomear e constituir seu bastante procurador o* ***Sr. José Ivone De Melo****, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Portador do* ***Documento De Identidade nº 1868449-1 SSP/MT****, Inscrito no* ***CPF sob nº. 238.657.179-34****, Residente e Domiciliado no Município de Sinop-MT, e/ou* ***Srº Amarildo dos Santos de Arruda****, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Portador* ***Documento De Identidade Nº. 661742 SSP/MT****, inscrito no* ***CPF sob o Nº. 523.127.201-91****, Ambos Residentes e Domiciliados em Cuiabá Estado Do Mato Grosso, para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de* ***Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico*** *para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.*

Validade: 01 (um) ano.

Goiânia - Goiás, 15 de Fevereiro de 2018.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME
CNPJ 00.226.324/0001-42
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel: (62) 3233-8373 • Fax (62) 3233-3884
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - CEP 74.513-040

320718028911170940000063 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por **semelhança** a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676823) representante** do **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 15 de fevereiro de 2018.
Em Test° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

P.M.C.
Fls 166
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1548 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77661602180911460629-1; Data: 16/02/2018 09:23:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGM03722-CJVT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2018 10:00:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 913899

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 09:23:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77661602180911460629-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52256b9f0a686d2342dc8f38fed0bd5888a2b48c9a69f8f7accc498a1fdf3cfc4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f900e5de98a683721264b096033a5e8ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 467
Rub

Tribunal de Justiça da Paraíba

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 | **Bairro**: Bairro dos Estados | **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br | **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 | **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação | **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti | **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: | **Valor do Ato**: R$ 4,23 | **Data do ato**: 16/02/2018

Data do recibo: | **Retificador**: Não | **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 | **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C | **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AGM03722 | **Validador**: CJVT

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77661602180911460629

Ressalva:

P.M.C.
Fls 468
Rub

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia – Goiás.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte S/N, Qd 10 A, LT 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - GO, Cep: 75.065-200, portador da carteira de identidade de nº 2952119 SSP/GO e CPF: 591.077.151-53, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia – Goiás.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede a Av. Independência, Nº 6060, Qd 70 C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Cep: 74.070-010, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428, despacho datado de 06/04/1983, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - O objeto social altera- se para: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, peças e Correlatos; Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais. Refrigeração. Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo. Containeres e lixeiras: Comercio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comercio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais, de sinalização e viária, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança fQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls 469
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77661408170844440460-1; Data: 14/08/2017 08:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07958-6HKC;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de matas burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, peças e Correlatos; Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comercio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais. de sinalização e viária, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança fQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls 470
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7766140817084440460-2; Data: 14/08/2017 08:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07957-COVW; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de matas burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R$
MARAJA SERAFIM DE SOUZA	475.000	95 %	475.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os sócios, que se incube de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE pelos sócios; exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança fQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls 474
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1548 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 77661408170844440460-3; Data: 14/08/2017 08:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07956-OJK9;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança fQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls 472
Rub.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 77661408170844440460-4; Data: 14/08/2017 08:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07955-L9UT
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.° 1.011 1° parágrafo do NCC**.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 13 de Outubro de 2014.

7° TAB.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

7° TAB.

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
SOB O NÚMERO: 52142026050
Protocolo: 14/202605-0
Empresa: 52 2 0036342 8
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO ROSSI
F 402325
JUCEG

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança fQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls 473

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77661408170844440460-5; Data: 14/08/2017 08:52:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07954-63HJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2017 17:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2018 08:52:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77661408170844440460-1 a 77661408170844440460-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97534efe55d4f87731c2544c5a662fe0a29194072ed070119ee839ae5adce96d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fe255e0dbb03a0dd524fcdff1ac53022e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 1751
Rub

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,23

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,12 **Data do ato**: 14/08/2017

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AFO07958 **Validador**: 6HKC

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77661408170844440460

Ressalva:

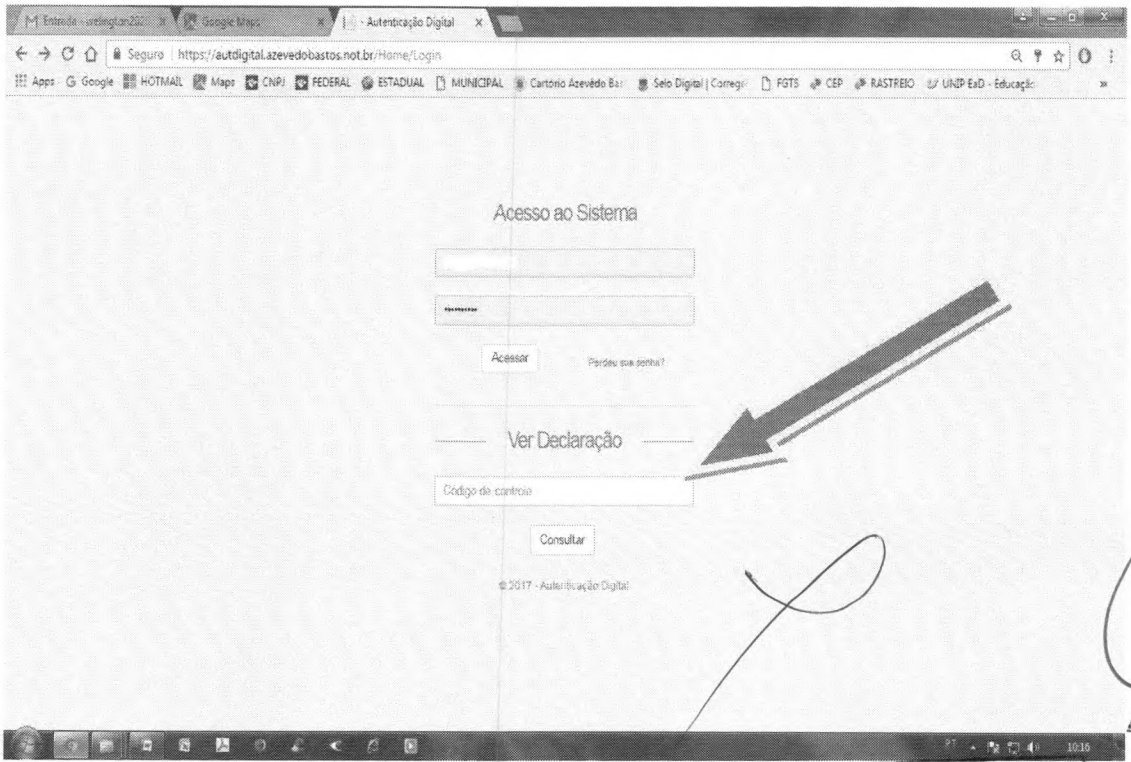
P.M.C.
Fls 475
Rub

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► http://www.azevedobastos.not.br/autenticacaoDigital.php



2º PASSO: ► CLICAR NO CÓDIGO DE CONTROLE, E DIGITAR O CÓD. AUTENTICAÇÃO DO SELO, EX.: 62891906171230430317 SEM O ULTIMO DÍGITO



P.M.C.
Fls 176
Rubrica

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► **http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/**

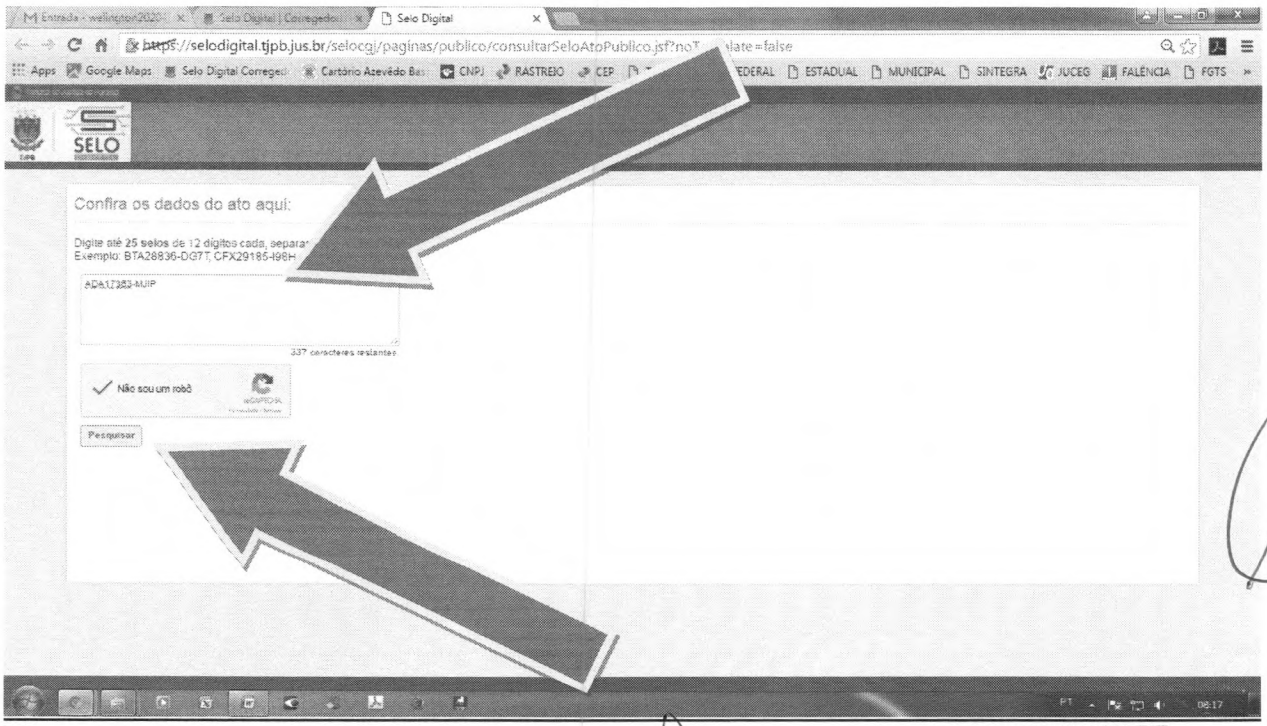
CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS



2º PASSO: ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR



P.M.C.
Fls 477
Rub


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2776939 2.A VIA 16/JUL/2014

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

JOSE MARTINS MIGUEL
IOLDETH DE MOURA MARTINS

GOIANIA-GO 16/JAN/1973

CAS. 2.536 FLS. 127 L. B-030
RINDADE-GO C/AV.DE DIVORCIO EM 14/03/2007

788729281-68

007705 48838322


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-8

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M.C.
FLS 178

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

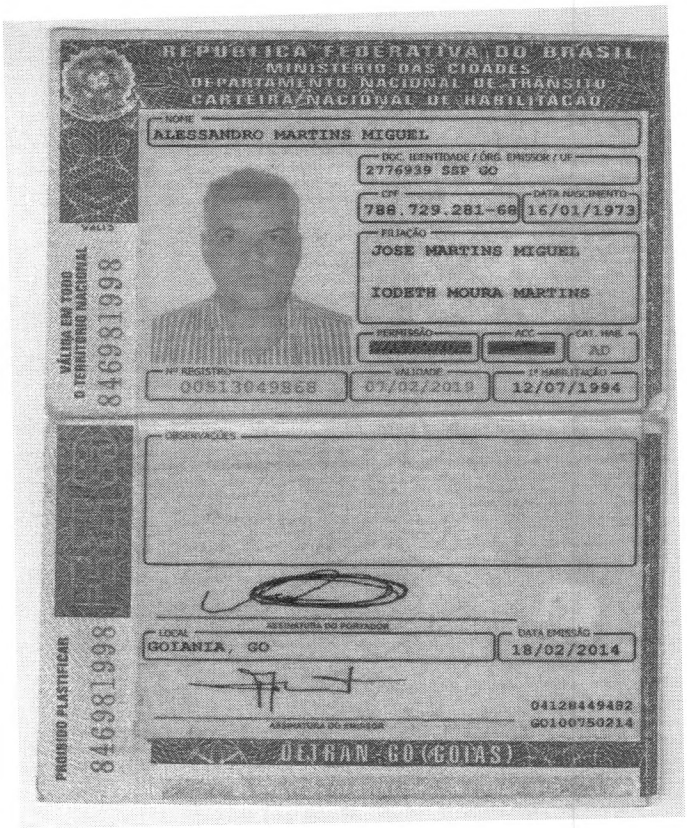
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 776623081710141900 65-1; Data: 23/08/2017 10:15:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70806-T7R7;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2776939 SSP GO
CPF
788.729.281-68
DATA NASCIMENTO
16/01/1973
FILIAÇÃO
JOSE MARTINS MIGUEL
IODETH MOURA MARTINS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
00513049868
VALIDADE
07/02/2019
1ª HABILITAÇÃO
12/07/1994
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
18/02/2014
04128449482
GO100750214
ASSINATURA DO EMISSOR
GOIANIA, GO (GOIAS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
846981998
PROIBIDO PLASTIFICAR
846981998

P.M.C.
Fls 479
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-460 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

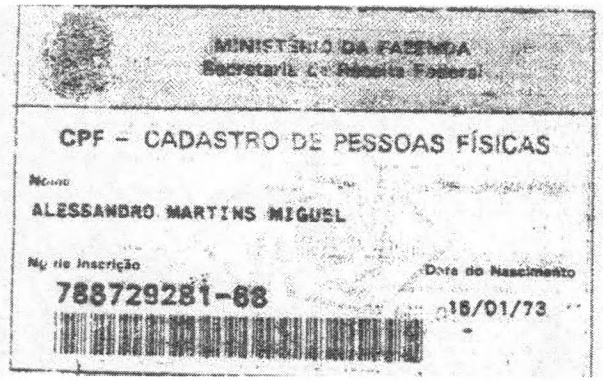
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 776623081710141900065-2; Data: 23/08/2017 10:15:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70805-6DSL
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



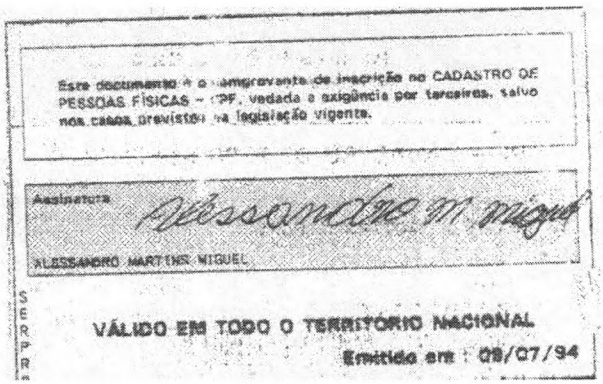
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de Inscrição
788729281-68

Data do Nascimento
16/01/73



Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/07/94

R.M.C.
Fls 480
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-1484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 776623081710141900065-3; Data: 23/08/2017 10:15:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70804-PKFP;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 10:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 10:15:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662308171014190065-1 a 77662308171014190065-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3c0f1afc47f5082a0a98f535d0f29d7014b7f871c66be5ac7630c27bb5e21f
e7f920e957813a863b99bfb8cc01c7ca543

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.C.
Fls 181
Rub

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,23

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,12 **Data do ato**: 23/08/2017

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AFP70806 **Validador**: T7R7

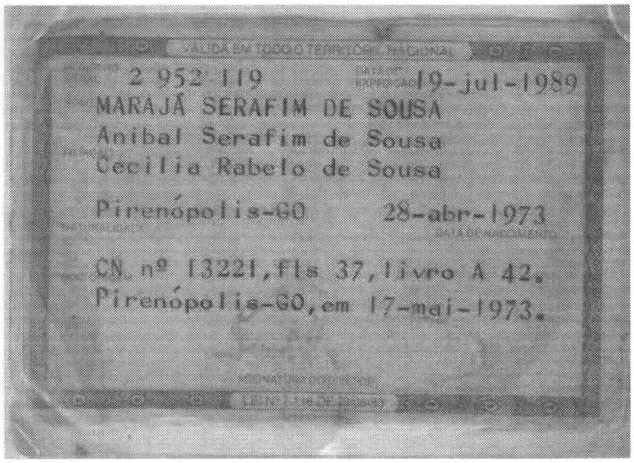
Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662308171014190065

Ressalva:

P.M.C. 4183 Fls





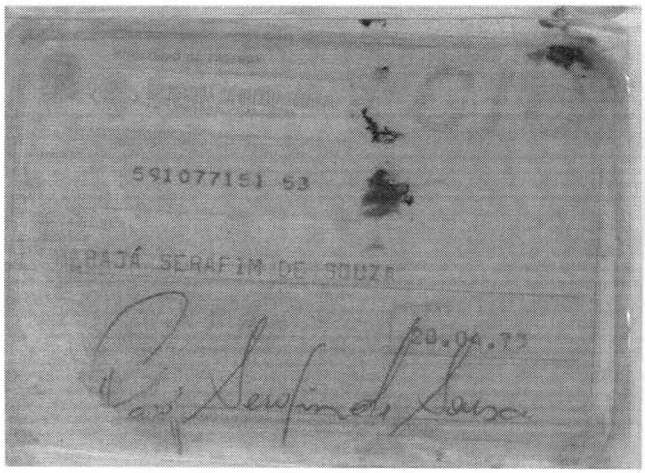
P.M.C.
Fls 483
Rub

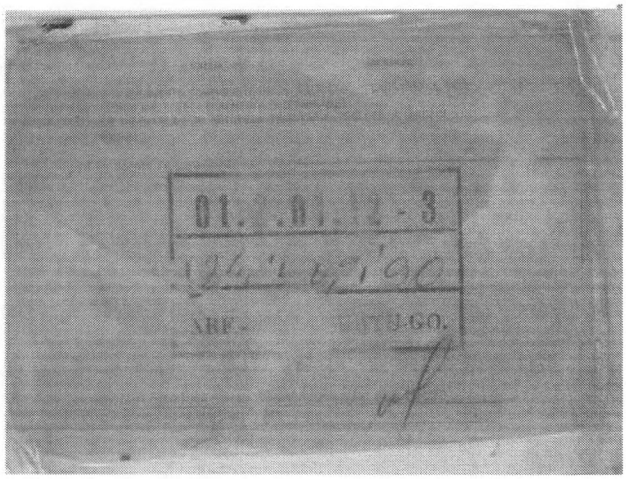
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 776623081710141901 47-1; Data: 23/08/2017 10:15:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70809-G2QO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



P.M.C.
Fls 484
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.novo.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 776623081710141901 47-2; Data: 23/08/2017 10:15:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70808-SP5Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





P.M.C.
Fls 485
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 776623081710141901 47-3; Data: 23/08/2017 10:15:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70807-JS0V;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 10:39:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 10:15:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662308171014190147-1 a 77662308171014190147-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3a5da20fff697b81fe919e6370179d24b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fa28e6678bc8d4b38a4dc71d162706d1b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.C.
Fls 486
Rub

Tribunal de Justiça da Paraíba

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145 | **Bairro**: Bairro dos Estados | **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br | **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 | **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação | **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti | **Valor emolumento**: R$ 3,23

Número do recibo: | **Valor do Ato**: R$ 4,12 | **Data do ato**: 23/08/2017

Data do recibo: | **Retificador**: Não | **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 | **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C | **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AFP70809 | **Validador**: G2QO

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662308171014190147

Ressalva:

P.M.C.
Fls 4 87
Rub

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - C E P 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia/GO, 29 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2018 – SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial diversos para a manutenção e reposição das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia.

DECLARAÇÃO

A Empresa **Elétrica luz comercial de materiais elétricos ltda ,** estabelecida na Av. independência, n 6060, Qd. 70-c Lt.02 – setor aeroporto , Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Srº Alessandro Martins Miguel , portador do RG 2.776.939 ssp/go, CPF: 788.729.281-68, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C.
Fls. 188
Rub.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - C E P 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia/GO, 29 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2018 – SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial diversos para a manutenção e reposição das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia.

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede à Av. independência, N 6060, Qd. 70 c Lt.02, setor aeroporto Goiânia – GO. vem através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

P.M.C.
Fls. 189
Rubr.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ELETRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas, Luminárias, Reatores, Fios e Cabos — Relés, Interruptores, Tomadas, Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP 74.070-010
GOIÂNIA - GO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ. nº 00.226.324/0001-42, inscrição estadual nº 10.136.759-7 - inscrição municipal nº 037.348-6, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02- Setor Aeroporto, Goiânia – GO - CEP. 74.070-010, e.mail eletricaluzz02@gmail.com, por intermédio de seu Sócio o **Srº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939-SSP/GO, CPF nº 788.729.281-68 e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, que em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e estando na condição de **ME/EPP**, **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º **123, de 2006. DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Goiânia - GO, 08 de Maio de 2018.

P.M.C.
Fls 420
Rub

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2776939 SSPGO - CPF Nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

CARTÓRIO — Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3947
Av. Mato Grosso, esq. Rua Santa Luzia n. 187, Setor Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.815-370

020718042711330946034 28 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676823)** representante do **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 10 de maio de 2018.
EmTest° da verdade.
Jose Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO — Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3947
Av. Mato Grosso, esq. Rua Santa Luzia n. 187, Setor Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.815-370

020718042711330946034 29 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **LUCIANO DE MOURA (2321331)** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 10 de maio de 2018.
EmTest° da verdade.
Jose Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 776610051816050308 84-1; Data: 10/05/2018 16:17:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX32416-DZBJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 18:10:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 981268

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 16:17:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77661005181605030884-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c09623824c9a4d2ef239cb979bb3488227ea2b4964b7f871c66be5ac7630c27bb5
e21fe7f7ad06e5d5185a37fbd36e5bc7284a7c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 491

Tribunal de Justiça da Paraíba

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 | **Bairro**: Bairro dos Estados | **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br | **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 | **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação | **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti | **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: | **Valor do Ato**: R$ 4,23 | **Data do ato**: 10/05/2018

Data do recibo: | **Retificador**: Não | **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 | **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C | **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AGX32416 | **Validador**: DZBJ

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77661005181605030884

Ressalva:

P.M.G.
Fls: 492
Rubr.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52200363428, CNPJ: 00.226.324/0001-42,** estabelecido(a) na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 6060 QD 70 C LT 02, SETOR AEROPORTO, Goiânia - GO, CEP: 74070-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goiânia - GO, 11/05/2018

MARAIA SERAFIM DE SOUSA
Sócio/Administrador

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano*

P.M.C.
Fls 493
Rub

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 11:41 SOB Nº 20180463772.
PROTOCOLO: 180463772 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801888307. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.226.324/0001-42 **MATRIZ**		**11/04/1983**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRICA LUZ	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**6060**	**QUADRA70C LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.070-010	**SETOR AEROPORTO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETRICALUZ@HOTMAIL.COM	**(62) 3924-6034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **10:48:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P.M.C.
Fls 424
Rubrica

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20036342-8	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDÊNCIA

NÚMERO 6060 COMPLEMENTO QD 70 C LT 02 BAIRRO SETOR AEROPORTO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	475.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 17/05/2018	NÚMERO 20180463772
ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

P.M.C.
Fls 48
Rub

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20036342-8	00.226.324/0001-42

P.M.C.
Fls 496
Rub

Protocolo: 189955296 Chave de segurança : oNh5u
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

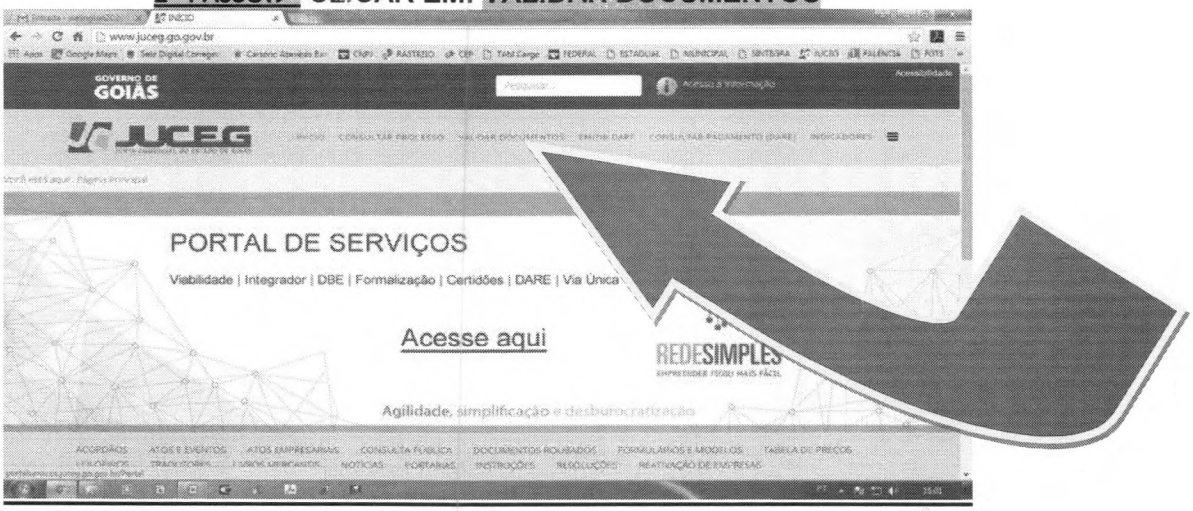
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 19 de Junho de 2018

COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO SE FAZ MAIS AUTENTICAÇÃO POR TABELIONATO DE NOTAS A SUA VERACIDADE É FEITA ON-LINE NO SITE DA JUNTA COMERCIAL CONFORME PASSO À PASSO ABAIXO:

1º PASSO:▶ http://www.juceg.go.gov.br/

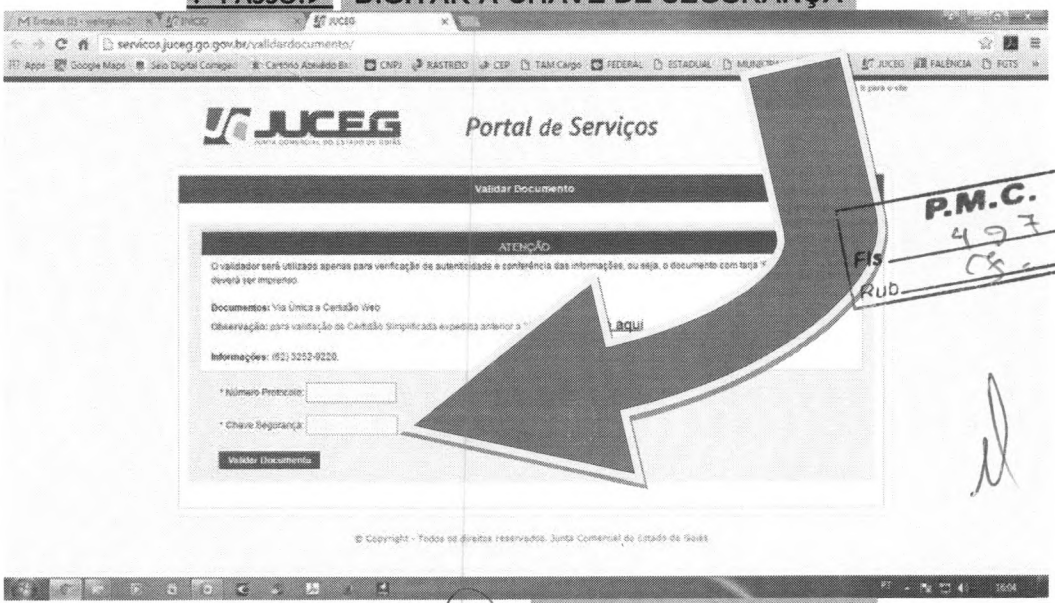
2º PASSO:▶ CLICAR EM: VALIDAR DOCUMENTOS



3º PASSO:▶ CLICAR EM: NÚMERO DE PROTOCOLO



4º PASSO:▶ "DIGITAR A CHAVE DE SEGURANÇA"



FINALIZANDO CLIQUE EM "VALIDAR DOCUMENTO"

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.226.324/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P.M.C.
Fls 428
Rub

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia/GO, 29 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2018 – SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial diversos para a manutenção e reposição das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Elétrica luz comercial de materiais elétricos ltda** , estabelecida na Av. independência, n 6060, Qd. 70-c Lt.02 – setor aeroporto , Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Srº Alessandro Martins Miguel , portador do RG 2.776.939 ssp/go, CPF: 788.729.281-68, no uso de suas atribuições legais, vem:

a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) **Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos,** licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT ;**

f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**

g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

P.M.C.
Fls 499
Rub

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

P.M.C.
Fls 500
Rub



6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 26 de junho de 2018 Hora: 11:15:26

MANOEL RONALDO SANTOS DA SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 - Cod. Ato 06

Selo Digital BCU-80347 R$2,94
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Hosana Martins
Valor Issqn R$0,07

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P.M.C.
Fls 501
Rub

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail:6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT